

EDITAL FUNDECI 02/2020 - ÁGUA E SANEAMENTO

APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	ELEGIBILIDADE	4
4.	RESPONSABILIDADES	6
5.	PROJETOS COOPERATIVOS	7
6.	VALOR E FONTE DOS RECURSOS	7
7.	CONTRAPARTIDA.....	7
8.	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	8
9.	PRAZO DE EXECUÇÃO	10
10.	CADASTRO NO SISTEMA CONVÊNIOS WEB	10
11.	SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	11
12.	ETAPAS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	12
13.	RESULTADO.....	14
14.	RECURSOS	14
15.	ANÁLISE DAS PROJETOS	15
16.	FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO.....	15
17.	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PROJETO	16
18.	DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	17
19.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL	17
20.	OUTRAS DISPOSIÇÕES	17
21.	PRAZOS	18
22.	CONTATOS.....	18
	ANEXO I - MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E DE MINAS GERAIS PERTENCENTES À ÁREA BÁSICA DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE	19
	ANEXO II - MUNICÍPIOS PERTENCENTES À ÁREA DO SEMIÁRIDO	20
	ANEXO III - GRAUS DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO	26
	ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE ENTIDADE NO SISTEMA CONVÊNIOS WEB OU ATUALIZAÇÃO DE DADOS	27
	ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	32

1. APRESENTAÇÃO

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. torna público o lançamento do presente Edital e convida instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, que tenham atuação na Região Nordeste e/ou em municípios do Norte do Espírito Santo e/ou do Norte de Minas Gerais¹, a participar desta chamada pública em conformidade com as condições previstas neste Edital, para apoio financeiro não reembolsável, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação (FUNDECI).

O FUNDECI, instituído pela Resolução da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil nº 2.231, de 22/01/1971, é pioneiro no fomento à pesquisa e à difusão de tecnologias direcionadas às atividades produtivas na sua área de atuação. Objetiva apoiar projetos que estejam em consonância com o desenvolvimento regional, visando o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, com vistas à melhoria da produtividade e competitividade dos setores econômicos da Região Nordeste.

O Banco do Nordeste tem como missão “atuar como o banco de desenvolvimento da Região Nordeste”, prima pelos valores relacionados a seguir e espera que as empresas participantes deste Edital prezem pelos mesmos: Justiça - Governança - Honestidade - Sustentabilidade - Igualdade - Democracia - Transparência - Compromisso - Respeito - Cooperação - Confiança - Disciplina - Civilidade.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar com recursos não reembolsáveis projetos voltados para a promoção do acesso à água e ao saneamento básico.

Busca apoiar projetos que proponham soluções para problemas históricos relacionados à escassez de recursos hídricos, à irregularidade de chuvas no semiárido, à falta de conscientização para o consumo responsável, que contribuam para o uso eficiente da água, bem como para a ampliação dos serviços de saneamento básico.

O saneamento básico é um conjunto de quatro serviços que precisam ser tratados de forma integrada: distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos. Os serviços de saneamento impactam diretamente na saúde, qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade como um todo, o que demanda soluções criativas e inovadoras para mitigação desses problemas.

Os projetos a serem apresentados deverão ter como finalidade a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e/ou difusão tecnológica relacionados aos temas estabelecidos a seguir:

- a. Acesso, uso racional, reuso, aproveitamento da água pluvial, distribuição e melhoria da eficiência hídrica dos reservatórios de água;
- b. Coleta e tratamento de esgoto;
- c. Drenagem urbana;
- d. Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

¹ Relação de municípios do Norte de MG e do ES informada no ANEXO I deste Edital.

- e. Desenvolvimento de soluções que eliminem ou reduzam a poluição das fontes de água e o desperdício;
- f. Uso de tecnologias sociais de convivência com o semiárido relacionadas com o acesso e uso eficiente da água, a exemplo de tratamento de águas residuais para fins de irrigação em agricultura familiar e consumo humano; reuso de águas cinzas, irrigação por gotejamento e microaspersão; equipamentos para segregação do consumo; aproveitamento de águas salobras;
- g. Avaliação científica de tecnologias sociais voltadas para o saneamento básico/ esgotamento sanitário;
- h. Técnicas de trabalhos em terra e/ou de manejo do solo relacionadas à preservação e/ou recuperação de recursos hídricos (por exemplo: *Keyline Design*²);
- i. Inovação de produtos, processos ou serviços associados à distribuição de água, uso eficiente e sustentável, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana, coleta de resíduos sólidos e aos processos de irrigação;
- j. Proteção e restauração de ecossistemas relacionados com a água, tais como: montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos, lagos, mananciais e nascentes, inclusive por meio de sistemas agroflorestais;
- k. Tecnologias e processos de dessalinização de água;
- l. Educação ambiental e participação social para promover a melhoria da gestão da água e do saneamento como um todo;
- m. Melhoria da qualidade da água, redução da poluição e da contaminação das águas dos rios, aquíferos e lagoas;
- n. Formação de mão-de-obra para implantação de tecnologias sociais de saneamento ambiental;
- o. Gestão integrada dos recursos hídricos.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1. Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos (fundações, institutos, autarquias, outras entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Organizações da Sociedade Civil), que se proponham a realizar projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, ou ainda de difusão tecnológica, e que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Atuem na Região Nordeste e/ou em municípios do Norte do Espírito Santo e/ou do Norte de Minas Gerais (conforme relação de municípios informada no ANEXO I deste Edital);

² *Keyline Design*: Sistema de design que visa a redistribuição do fluxo de água da chuva e açudes pela topografia do terreno, a recuperação do solo e a proteção contra secas e queimadas.

- b. Apresentem projetos a serem executados em municípios localizados nos Estados da Região Nordeste e/ou no Norte do Espírito Santo e/ou no Norte de Minas Gerais (conforme relação de municípios informada no ANEXO I deste Edital);
 - c. Ter objetivo e/ou finalidade que se relacione com as características do projeto e/ou que complemente ou integre a cadeia produtiva da solução proposta;
 - d. Além dos itens acima, deverá ser observado o que segue:
 - i. As instituições públicas federais deverão indicar obrigatoriamente uma instituição gestora financeira, por exemplo uma fundação, a qual será tratada como Convenente, enquanto a instituição federal será responsável pela gestão técnica do projeto, figurando como Executora;
 - ii. As entidades privadas sem fins lucrativos devem ter no mínimo 03 (três) anos de constituição, contados na data de publicação deste Edital, e demonstrar experiência em atividades compatíveis com a matéria objeto do projeto proposto, comprovadas por meio de certidões, declarações ou atestados emitidos por órgãos competentes ou autoridades reconhecidas pela administração pública.
- 3.2. Estão impedidas de participar deste Edital instituições que se enquadrem em qualquer das condições seguintes:
- a. Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas, instituição ligadas a cultos religiosos ou congêneres;
 - b. Sejam ou estejam ligadas a empreendimentos onde exista ocorrência, contra o proponente ou interveniente, de decisão administrativa final estabelecida por autoridade ou órgão competente, conforme lista divulgada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou, ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, proveito criminoso da prostituição ou que importem em crime contra o meio ambiente;
 - c. Estejam inseridas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) ou sejam declaradas inidôneas pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
 - d. Possuam restrição, em seu nome ou de seu(s) representante(s) legal(is), de caráter impeditivo no Banco do Nordeste e/ou no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
 - e. Possuam pendências, em seu nome ou de seu(s) representante(s) legal(is), de ordem financeira ou de prestação de contas referentes a convênios anteriores com o Banco do Nordeste;
 - f. Encontrar-se em situação de inadimplência nos bancos de dados privados de proteção ao crédito SPC e SERASA. Quando a soma do valor das restrições correspondentes aos registros existentes para o CNPJ for superior a 10% do valor proposto para aporte do Banco ao projeto;

- g. Tenham como dirigente funcionário(a) do Banco do Nordeste ou respectivo cônjuge ou companheiro(a), bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau (vide ANEXO III);
 - h. Tenham como dirigente agente político e seus assessores ou membro do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau (vide ANEXO III);
 - i. Receba apoio financeiro de outra agência de fomento para o mesmo projeto apresentado no âmbito deste Edital.
- 3.3. Ao se inscrever no âmbito do presente Edital, a(s) entidade(s) e seu(s) representante(s) legal(is) autorizam o Banco do Nordeste a consultar, a qualquer tempo, informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, Receita Federal e cadastros restritivos e/ou positivos de crédito.
- 3.4. Em observância à Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), o Banco do Nordeste, desde já, fica autorizado a realizar o tratamento dos dados pessoais dos representantes legais e dos membros das equipes técnica ou /administrativa das entidades inscritas no âmbito do presente Edital, disponíveis ou que venham a ser coletados ou recebidos pelo Banco, utilizando tais informações tão somente para os fins lícitos e previstos na consecução deste Instrumento Editalício, bem como utilizá-las nas avaliações atuariais, financeiras, estatísticas e demais avaliações e usos típicos da atividade bancária, podendo compartilhá-las com órgãos governamentais e de controle externo, com a finalidade de atendimento a dispositivos legais, bem como com entidades de proteção ao crédito, com a finalidade de atender a contratos e acordos firmados pelo Banco no âmbito da proteção ao crédito.

4. RESPONSABILIDADES

- 4.1. A instituição que apresentar o projeto será responsável pelas informações e dados contidos na proposta e pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do presente Edital.
- 4.2. Cada projeto terá um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto, pertencentes ao quadro de pessoal da entidade Convenente ou Executora, se houver, que também serão responsáveis pela prestação de contas técnica e financeira.
- 4.3. A gestão dos recursos financeiros e a prestação de contas do projeto como um todo, serão de responsabilidade da instituição Convenente, assim como a execução técnica do projeto. Em projetos onde houver Executora, esta assumirá a responsabilidade pela execução técnica do projeto e a elaboração do relatório técnico da prestação de contas.
- 4.4. Empresas ou entidades parceiras no projeto não necessariamente serão signatárias do convênio a ser firmado com o Banco do Nordeste.

5. PROJETOS COOPERATIVOS

- 5.1. Será considerado Projeto Cooperativo e terá 5 (cinco) pontos adicionais para efeito de seleção, conforme QUADRO 1 - Critérios de Julgamento das Propostas, a(s) parceria(s) entre a instituição proponente e:
- Empresa privada com fins lucrativos, com efetiva participação financeira desta na realização do projeto e/ou por meio de contrapartida não financeira, na forma de apoio à execução técnica do Projeto;
 - Instituição de Ensino Superior, Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia (IFE), Instituição de Assistência Técnica e Extensão Rural, Instituição de Ciência e Tecnologia, com efetiva contribuição ou participação na execução técnica do projeto.
- 5.2. A empresa ou instituição participe deve assumir compromisso formal, por meio de “Declaração de Disponibilização de Infraestrutura” da Partícipe, conforme modelo disponibilizado em www.bnb.gov.br/fundeci/formularios, identificando qual o seu papel no projeto, seja na disponibilização de estrutura física, recursos humanos, equipamentos e veículos, dentre outras.

6. VALOR E FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para o presente Edital, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), são oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação (FUNDECI), do Banco do Nordeste, e serão concedidos às instituições convenientes em caráter não reembolsável.

O valor dos recursos solicitados ao Banco do Nordeste, em cada projeto de inovação, não poderá ser inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nem superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

7. CONTRAPARTIDA

- 7.1. Neste edital será exigida uma contrapartida mínima de 10% (dez por cento) do valor total do projeto. O Banco do Nordeste apoia até 90% do valor do projeto. A seguir, a título de exemplo, uma representação das fontes dos recursos:

Valor Total do Projeto = Valor da contrapartida + Valor aportado pelo Banco.

Ex.: Um projeto cujo valor total é de R\$ 300.000,00, com contrapartida de 10%, o cálculo seria assim:

Valor Total do Projeto (VTP).....	R\$ 300.000,00
Valor da contrapartida.....	R\$ 30.000,00
Valor aportado pelo BNB (até 90% do VTP).....	R\$ 270.000,00

- 7.2. A contrapartida poderá ser do tipo Financeira e/ou Não Financeira.

- 7.3. A contrapartida financeira implica em aporte de recursos próprios da Convenente, Executora ou de Partícipe, diretamente na conta corrente específica do Convênio, previamente ao desembolso dos recursos do Banco. Na aplicação destes recursos prevalecerão as regras estabelecidas no subitem 8.1 deste Edital.

- 7.4. A contrapartida financeira terá o caráter de contribuição ao projeto, não gerando direito a reembolso, salvo em situações de interrupção justificada dos trabalhos, nesses casos o saldo remanescente será devolvido proporcionalmente às participações do Banco do Nordeste e demais entidades, após análise da prestação de contas e aprovação da justificativa de interrupção do Projeto.
- 7.5. Na contrapartida não financeira poderão ser apresentados custos da(s) instituição(ões) participantes relacionados com o projeto, desde que previstos na proposta, sejam de fácil mensuração, possam ser comprovados na prestação de contas e sejam realizados durante a vigência do Convênio. Na aplicação destes recursos, prevalecerão as regras estabelecidas no subitem 8.2 deste Edital.

8. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

- 8.1. Itens financiáveis com recursos oriundos do Banco do Nordeste e da Contrapartida Financeira:

- a. **Recursos Humanos:** Remuneração da equipe que participará da execução técnica e da gestão financeira do projeto, inclusive de pessoal próprio, já existente e/ou contratados para o projeto (novos empregados), da Convenente e/ou da Executora, incluindo estagiários³ e bolsistas⁴, contemplando salário, despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias (exceto multa sobre o saldo do FGTS) e demais encargos sociais, amparados por lei, proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Convênio, e com valores compatíveis com o valor de mercado da região onde o projeto será executado, com limites de **70% (setenta por cento)** em relação ao valor apoiado pelo Banco.
- b. **Equipamentos e material permanente:** Itens para uso exclusivo do projeto e que possuam duração igual ou superior a dois anos, como aparelhos, máquinas, equipamentos, mobiliários e equipamentos de informática.
- c. **Materiais de consumo:** itens de uso exclusivo no projeto e que apresentem pouca durabilidade ou consumo rápido como, por exemplo: matéria-prima, insumos, reagentes, vidraria, plásticos, componentes eletrônicos etc.
- d. **Serviços de Terceiros:** Serviços prestados por pessoa jurídica ou por pessoa física, essenciais à execução do projeto, com limite de **70% (setenta por cento)** em relação ao valor apoiado pelo Banco.
- e. **Outras Rubricas:**
 - i. Despesas administrativas: internet, aluguel, telefone, energia elétrica, água e contabilidade, proporcionais à demanda do projeto;
 - ii. Material de expediente;

³ Os estagiários devem ser estudantes de cursos técnicos ou de graduação reconhecidos pelo MEC, em áreas relacionadas ou afins às atividades contempladas no projeto.

⁴ Os bolsistas devem ser alunos de pós-graduação em programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado de universidades públicas e particulares reconhecidas pelo MEC, em áreas relacionadas ou afins às atividades contempladas no projeto.

- iii. Obras civis para adequação de instalações, desde que essenciais à execução do projeto.

Nota 1: Despesas administrativas juntamente com material de expediente estão limitados a 10% (dez por cento) do valor apoiado pelo Banco.

Nota 2: O Banco do Nordeste não estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista, de qualquer espécie, em relação a realização dos trabalhos ou atividades constantes no convênio. As relações trabalhistas serão firmadas entre as instituições (Convenente e Executora) e os seus contratados. A inadimplência das instituições participantes em obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, dentre outras, não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária do Banco do Nordeste.

8.2. Itens enquadráveis como Contrapartida Não Financeira:

- a. **Recursos Humanos:** Remuneração da equipe que participará da execução técnica e da gestão financeira do projeto, inclusive de pessoal próprio, já existente e/ou contratados para o projeto (novos empregados), da Convenente e/ou da Executora, incluindo estagiários e bolsistas, contemplando salário, despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias (exceto multa sobre o saldo do FGTS) e demais encargos sociais, amparados por lei, proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Convênio, e com valores compatíveis com o valor de mercado da região onde o projeto será executado.
- b. **Serviços de Terceiros:** Serviços prestados por pessoa jurídica ou por pessoa física, essenciais à execução do projeto.
- c. **Outras Rubricas:**
 - i. Despesas administrativas: internet, aluguel, telefone, energia elétrica, água e contabilidade, proporcionais à demanda do projeto;
 - ii. Material de expediente;
 - iii. Obras civis para adequação de instalações existentes, desde que essenciais à execução do projeto;
 - iv. Remuneração, proporcional ao tempo dedicado ao projeto, de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, que estiver na condição de membro da equipe técnica do projeto;
 - v. Remuneração, proporcional ao tempo dedicado ao projeto, de funcionário (de instituição ou empresa privada que esteja da condição de Partípice no projeto) que seja membro da equipe técnica do projeto.

8.3. Itens não financiáveis com recursos oriundos do Banco do Nordeste e de contrapartidas:

- a. Despesas gerais de manutenção;
- b. Taxas de administração, gerência, elaboração de projetos ou similares;
- c. **Despesas de capital:** Despesas relacionadas à aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, pagamentos de juros e amortizações;

- d. Pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, exceto na condição prevista no inciso “iv”, da alínea “c”, do subitem 8.2;
 - e. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos dirigentes das entidades que propõem o projeto;
 - f. Despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
 - g. Despesas com publicidade;
 - h. Despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio ou contrato.
- 8.4. Sobre os itens elencados acima, bem como os não discriminados neste Edital, ao Banco do Nordeste se reserva o direito de avaliar, caso a caso, e decidir pela concessão ou não de apoio financeiro.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do projeto deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do Convênio.

10. CADASTRO NO SISTEMA CONVÊNIOS WEB

- 10.1. Os projetos deverão ser apresentados ao Banco do Nordeste exclusivamente via Internet, utilizando o Sistema Convênios Web, localizado no endereço www.bnb.gov.br/conveniosweb.
- 10.2. As entidades envolvidas no Projeto, no papel de Convenente e Executora (quando houver), devem realizar os seguintes procedimentos:
- a. Efetuar o cadastro da entidade, representante legal e coordenadores do Projeto, conforme orientação descrita no ANEXO IV;
 - b. Somente serão validados pelo Banco do Nordeste os cadastros de entidades que atenderem aos requisitos do item 3 - Elegibilidade deste Edital;
 - c. Atualizar o cadastro da entidade, caso a mesma já seja cadastrada no Sistema Convênios Web;
 - d. Anexar ou atualizar, caso já seja cadastrada no sistema, os seguintes documentos:
 - i. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade;
 - ii. Documento de constituição da entidade (Ex.: Estatuto/regimento do órgão/lei orgânica/registro comercial e último aditivo);
 - iii. Ata da Eleição atual do representante legal da entidade ou documento similar;

- iv. Documento de Identidade (RG ou CNH), CPF e comprovante de endereço residencial do representante legal (titular) da entidade.

10.3. No caso de empresas e instituições partícipes, realizar os seguintes procedimentos:

- a. Efetuar cadastro da empresa/entidade e do representante legal, conforme instruções contidas no ANEXO IV;
- b. Atualizar o cadastro da empresa/entidade, caso a mesma já seja cadastrada no Sistema Convênios Web;
- c. Anexar ou atualizar, caso já seja cadastrada no sistema, os seguintes documentos:
 - i. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - ii. Documento de Identidade (RG ou CNH), CPF e comprovante de endereço residencial do representante legal (titular).

11. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Cadastrar o projeto no Sistema Convênios Web, no link “202002 - EDITAL FUNDECI 02/2020 - ÁGUA E SANEAMENTO - Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação”, conforme instruções no ANEXO V;
- 11.2. Deverão ser anexados os seguintes documentos, conforme ANEXO V:
- a. Declaração acerca da não existência de situação de mora ou de inadimplência (modelo disponível em www.bnb.gov.br/fundeci/formularios);
 - b. Declaração de não vínculo com o Banco do Nordeste ou agente político (modelo disponível em www.bnb.gov.br/fundeci/formularios);
 - c. Declaração de Isenção de Apoio Financeiro (modelo disponível em www.bnb.gov.br/fundeci/formularios);
 - d. Declaração de experiência, fornecida por entidades públicas ou privadas sobre a realização nos últimos 3 (três) anos de atividade compatível com a matéria do objeto proposto, exigível quando a Convenente for entidade privada sem fins lucrativos (modelo disponível em www.bnb.gov.br/fundeci/formularios);
 - e. Declaração de disponibilização de infraestrutura da instituição parceira, quando houver. Entidade(s) que cederão infraestrutura, equipamento, pessoal com respectivas horas dedicadas ao projeto (modelo disponível em www.bnb.gov.br/fundeci/formularios);
 - f. Declaração de aporte da contrapartida financeira da empresa parceira, quando houver, comprometendo-se a depositar o valor, previamente ao aporte do Banco, na conta do projeto, logo após a assinatura do Convênio (modelo disponível em www.bnb.gov.br/fundeci/formularios);
 - g. Declaração confirmando a alocação do Coordenador Geral, do Coordenador Adjunto e da equipe técnica ao projeto (modelo disponível em www.bnb.gov.br/fundeci/formularios);

www.bnb.gov.br/fundeci/formularios). Obs.: Dispensável quando os mesmos forem os representantes legais da entidade;

- h. Currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq ou currículo profissional do Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto.

12. ETAPAS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CADASTRAL

Esta etapa consiste na verificação formal da elegibilidade da entidade, do cadastramento do projeto no sistema e da conformidade cadastral, conforme segue:

- a. Elegibilidade das instituições Convenente e Executora (item 3 do Edital);
- b. Conformidade do cadastramento da entidade e dos coordenadores no Sistema Convênios Web (item 10 do Edital);
- c. Conformidade da documentação: alínea “d” do item 10.2 e item 11.2 do Edital;
- d. Regularidade cadastral da entidade Convenente no CADIN, no SPC/SERASA, no CEPIM e no Banco do Nordeste;
- e. Regularidade do(s) representante(s) legal(is) da Convenente e Executora, quando houver, no CADIN e no Banco do Nordeste.

12.2. SEGUNDA ETAPA - SELEÇÃO DOS PROJETOS

- a. A avaliação dos Projetos será feita por uma Comissão formada por técnicos do Banco do Nordeste, que poderá recorrer, se necessário, a especialistas externos aos seus quadros. O resultado será submetido ainda à alcada do Comitê dos Fundos de Desenvolvimento do Banco do Nordeste e à Diretoria Executiva;
- b. Os critérios de seleção e as notas equivalentes estão enunciados no Quadro 1 - Critérios de Julgamento das Propostas, a seguir:

QUADRO I - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS	PONTOS
1. ESTRUTURA DO PROJETO (C1)	20
Clareza dos objetivos, metas e atividades	0 a 5
Convergência entre objetivos, metas e atividades	0 a 5
Clareza e adequação da metodologia proposta, com o detalhamento dos procedimentos necessários à consecução dos objetivos e metas	0 a 5
Compatibilidade do cronograma de atividades (viabilidade do prazo de execução) em relação aos objetivos e metas	0 a 5
2. INOVAÇÃO (C2)	25
Grau de inovação para o contexto local, regional, nacional e internacional	0 a 10

Desenvolvimento de novas tecnologias (produtos e serviços) e potencial de substituição de tecnologia importada	0 a 10
Nível de facilidade para implementar a inovação	0 a 5
3. CAPACIDADE DE GESTÃO E EXECUÇÃO (C3)	15
Capacidade de gestão do projeto	0 a 5
Infraestrutura disponível e parcerias institucionais estabelecidas	0 a 5
Qualificação, experiência e nível de multidisciplinaridade da equipe técnica	0 a 5
4. ECONÔMICO-FINANCEIROS (C4)	15
Adequação do orçamento à execução das atividades a serem desenvolvidas	0 a 10
Resultados econômicos esperados a partir da implantação do objeto do projeto	0 a 5
5. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL (C5)	25
Grau de adequação da solução proposta ao problema associado à(s) temática(s) selecionada(s) a partir do item 2 do Edital	0 a 10
Contribuição do projeto para a preservação ambiental com impacto nos ecossistemas relacionados com a água, no uso racional da água, na universalização do uso da água, na despoluição de reservas, na limpeza urbana e na recuperação de recursos hídricos	0 a 5
Potencial de impacto social a ser gerado pelo projeto	0 a 5
Projetos que contemplem prioritariamente municípios localizados no Semiárido (conforme relação de municípios constante do ANEXO II)	0 a 5
TOTAL (C1+C2+C3+C4+C5)	100
Pontuação Adicional para Projeto Cooperativo	5

- c. A Comissão Avaliadora atribuirá nota a cada um dos critérios dispostos no Quadro 1 - Critérios de Julgamento das Propostas, acima. A nota do projeto de cada avaliador será o somatório das notas dos critérios, mais 5 pontos adicionais, no caso de Projeto Cooperativo. A nota final do projeto será a média aritmética das notas dos avaliadores;
- d. Caso haja desistência da empresa/instituição partícipe no projeto, a entidade proponente perderá a pontuação no quesito “Pontuação Adicional para Projeto Cooperativo”, disposto no Quadro 1 - Critérios de Julgamento das Propostas, acima, sendo o projeto reclassificado, respeitando-se a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital;
- e. Serão considerados classificáveis os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, em ordem decrescente de notas;
- f. Visando melhor distribuição dos recursos financeiros para apoio aos projetos em sua área de atuação, o Banco do Nordeste aportará recursos a pelo menos 1 (um) projeto de cada Estado de sua área de atuação, o que obtiver a maior pontuação, desde que atendam ao critério de nota mínima de 70 (setenta) pontos;

- g. Após selecionados os projetos que atenderem ao parâmetro da alínea “f” anterior, os demais projetos obedecerão à classificação por ordem decrescente de notas, independentemente do Estado, conforme disposto na alínea “e” acima, até que seja atingido o limite de recursos deste Edital (item 6);
- h. Os demais projetos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) comporão um banco de projetos classificáveis e serão chamados, desde que haja saldo remanescente dos recursos previstos neste Edital, seguindo os mesmos parâmetros da alínea “g” acima;
- i. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota total inferior a 70 (setenta) pontos.

13. RESULTADO

- 13.1. As propostas classificadas na Primeira Etapa - Análise Cadastral terão seus nomes divulgados no portal do Banco do Nordeste na internet, no endereço www.bnb.gov.br/fundeci/editais, conforme disposto no Quadro 2 - Prazos, constante no item 21 deste Edital.
- 13.2. O resultado da Segunda Etapa - Seleção das Propostas será divulgado no portal do Banco do Nordeste na internet, no endereço www.bnb.gov.br/fundeci/editais, conforme disposto no Quadro 2 - Prazos, constante no item 21 deste Edital.
- 13.3. A divulgação do resultado da Segunda Etapa - Seleção das Propostas apresentará os projetos classificados e classificáveis, com os seguintes dados:
 - a. Unidade da Federação;
 - b. Nome do Projeto;
 - c. Nome do Proponente;
 - d. Nome do Executor (quando houver);
 - e. Nota Final.
- 13.4. O anúncio do resultado final da Segunda Etapa - Seleção das Propostas não assegurará automaticamente a concessão dos recursos, que só ocorrerá após conclusão Etapa ‘Análise dos Projetos’, que consiste na aprovação definitiva de cada projeto.

14. RECURSO

- 14.1. Após a divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa - Análise Cadastral e da Segunda Etapa - Seleção das Propostas, eventual recurso poderá ser apresentado ao Banco do Nordeste, em correspondência assinada pelo representante legal da entidade, digitalizada, e encaminhada ao correio eletrônico relacionamento@bnb.gov.br, com assunto “RECURSO - NOME DO PROJETO”. O prazo para encaminhamento do recurso é de até 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte à data de divulgação do resultado de cada etapa no portal do Banco do Nordeste.
- 14.2. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

15. ANÁLISE DOS PROJETOS

- 15.1. Após a divulgação do resultado final da Segunda Etapa - Seleção das Propostas, será iniciado o processo de análise dos projetos classificados, pela equipe do Banco do Nordeste, considerando aspectos técnicos, orçamentários e documentais. Em decorrência, poderão ser solicitadas às proponentes ajustes e informações adicionais de caráter técnico e/ou financeiro, a fim de permitir a apreciação conclusiva dos projetos. Nesta etapa, o não atendimento a requisitos técnicos, orçamentários ou documentais poderá resultar em reprovação do projeto.
- 15.2. As instituições serão orientadas a anexar no Sistema Convênios Web (www.bnb.gov.br/conveniosweb) os seguintes documentos:
- a. Cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, para itens do orçamento do projeto com valor acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), tomando-se como referência a alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/91, valor que será alterado no caso de atualizações daquela Lei;
 - b. Para valores iguais ou menores ao estabelecido na alínea "a" anterior, o Banco do Nordeste se reserva o direito de solicitar cotação prévia de preços, nas situações estabelecidas, a seu exclusivo critério;
 - c. Licenças ambientais, caso o projeto envolva obras, instalações ou serviços que as exijam, de acordo com a legislação ambiental vigente, em especial a lei Federal n.º 6938, de 31/08/81 e atualizações posteriores, bem como as legislações ambientais estaduais e municipais, quando exigíveis;
 - d. Outorga para o uso da água, emitida pelo órgão competente, caso determinado pela legislação vigente, para projetos que utilizem água como insumo em seu processo produtivo ou para despejo de efluentes;
 - e. Planta projetada por engenheiro, arquiteto ou agrônomo com autorização do respectivo Conselho (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART), nos casos de obras civis de adequações de instalações existentes;
 - f. Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, conforme Instrução Normativa CTNBio nº 1, publicada no D.O.U. de 06.09.96, Seção I, pág. 17.694, para a realização de pesquisas e experimentações que envolvam organismo(s) geneticamente(s) modificado(s), se for o caso.

16. FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- 16.1. Para a formalização do Convênio a(s) entidade(s) Convenente e Executora deve(m) encontrar-se em situação de regularidade cadastral bem como de regularidade fiscal e trabalhista, comprovada pela emissão das seguintes Certidões:
- a. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecidos pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
 - b. Certidão de regularidade expedida pelos órgãos estaduais;

- c. Certidão de regularidade expedida pelos órgãos municipais e/ou distrital;
 - d. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, caso empregador ou equiparado, na forma do art. 2º, caput e § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho ou, caso o beneficiário não possua empregados, declaração, sob as penas da lei, desta condição;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 16.2. O Banco se reserva ao direito de, durante a fase de análise e execução do projeto, realizar visitas técnicas, objetivando confirmar as informações prestadas pela proponente, sobretudo quanto a infraestrutura física e equipe que executará o projeto, bem como outras informações relevantes sobre a proposta e a entidade responsável. Caso seja constatado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou ainda haja a constatação de outro fato impeditivo à formalização, será revogada a aprovação da proposta.
- 16.3. O presente Edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final da Segunda Etapa - Seleção das Propostas na internet, prazo no qual os convênios deverão ser formalizados.
- 16.4. Os convênios serão publicados no Diário Oficial da União (D.O.U.).
- 16.5. Para liberação dos recursos, será aberta conta corrente específica para o Convênio, em nome da Convenente, em agência do Banco do Nordeste.
- 16.6. No caso de projetos com contrapartida financeira, o desembolso dos recursos do Banco do Nordeste somente ocorrerá após respectivo depósito da parcela proporcional da contrapartida, na conta corrente específica do Convênio.

17. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO CONVÊNIO

- 17.1. As entidades Convenente e Executora permitirão aos empregados do Banco do Nordeste, ou empresas de consultoria contratadas para este fim, durante as etapas de aprovação e execução do projeto, o acesso a quaisquer informações pertinentes, bem como visitas in loco, para averiguação da estrutura de realização do projeto, do cumprimento das etapas planejadas e verificação da aplicação dos recursos.
- 17.2. Durante a etapa de execução do projeto, deverão ser enviados ao Banco do Nordeste a prestação de contas dos recursos desembolsados (relatórios técnico e financeiro) parcial (is), quando houver, e final, segundo a forma e os modelos definidos pelo Banco.
- 17.3. No caso de projetos com mais de uma parcela de desembolso, as liberações das parcelas seguintes estarão condicionadas à comprovação da aplicação de, no mínimo, 80% da parcela anterior, com a aprovação da prestação de contas e do relatório técnico parciais pelo Banco. No final do projeto, a empresa deverá apresentar o relatório técnico e prestação de contas finais em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio.

18. DIREITOS DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Toda publicação científica, material educativo e de divulgação de eventos ou produto apoiado com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Banco do Nordeste, ao serem divulgados em congressos, seminários, artigos de revistas de caráter científico ou qualquer outro meio de divulgação.

19. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

O Banco do Nordeste se reserva no direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital, por motivo superveniente, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 20.1. O disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 aplica-se aos Convênios, no que se refere à responsabilização civil decorrente de atos lesivos contra a administração pública.
- 20.2. O Banco do Nordeste não assume qualquer responsabilidade por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do Banco do Nordeste, provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo. É recomendado aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.
- 20.3. Projetos amparados em informações e documentos inconsistentes serão reprovados.
- 20.4. As solicitações fora do prazo ou em forma diversa do estabelecido neste edital serão automaticamente indeferidas.
- 20.5. Todo material didático, como apostilas, cartilhas e vídeos, elaborados com o financiamento do convênio, vão compor um arquivo disponível para replicação de forma gratuita.
- 20.6. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão tratados pelo Banco do Nordeste, a seu exclusivo critério.
- 20.7. A proposta poderá ser desclassificada/reprovada, a qualquer momento, a exclusivo critério do Banco do Nordeste, caso seja identificado descumprimento das condições previstas neste edital.

21. PRAZOS

Para este Edital ficam estabelecidos os prazos dispostos no Quadro 2 - Prazos do Edital abaixo:

Quadro 2 - Prazos

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	10/12/2020
Cadastro de entidades e dos respectivos representantes no Sistema Convênios Web	10/12/2020 a 24/01/2021
Cadastro e envio dos Projetos	10/12/2020 a 28/01/2021
Divulgação do resultado parcial da Primeira Etapa - Análise Cadastral	25/02/2021
Período de apresentação de recursos - Primeira Etapa	26/02/2021 a 07/03/2021
Divulgação do resultado final da Primeira Etapa - Análise Cadastral	11/03/2021
Divulgação do resultado parcial da Segunda Etapa - Seleção das Propostas	13/05/2021
Período de apresentação de recursos - Segunda Etapa	14/05/2021 a 23/05/2021
Divulgação do resultado final da Segunda Etapa - Seleção das Propostas	10/06/2021
Análise e Formalização dos Projetos	11/06/2021 a 11/06/2022

22. CONTATOS

Banco do Nordeste do Brasil S/A

Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Bloco A2-Térreo, Passaré

Fortaleza/CE, CEP 60.743-902

SAC Banco do Nordeste: 0800-728-3030 - relacionamento@bnb.gov.br

ANEXO I - MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E DE MINAS GERAIS PERTENCENTES À ÁREA BÁSICA DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
ES	Água Doce do Norte	MG	Caraí	MG	Januária	MG	Pintópolis
ES	Aguia Branca	MG	Carbonita	MG	Japonvar	MG	Pirapora
ES	Alto Rio Novo	MG	Carlos Chagas	MG	Jenipapo de Minas	MG	Ponto Chique
ES	Baixo Guandu	MG	Catuji	MG	Jequitaí	MG	Ponto dos Volantes
ES	Barra de São Francisco	MG	Catuti	MG	Jequitinhonha	MG	Porteirinha
ES	Boa Esperança	MG	Chapada do Norte	MG	Joaíma	MG	Poté
ES	Colatina	MG	Chapada Gaúcha	MG	Jordânia	MG	Riachinho
ES	Conceição da Barra	MG	Claro dos Poços	MG	José Gonçalves de Minas	MG	Riacho dos Machados
ES	Ecoporanga	MG	Comercinho	MG	Josenópolis	MG	Rio do Prado
ES	Governador Lindenberg	MG	Cônego Marinho	MG	Juramento	MG	Rio Pardo de Minas
ES	Jaguaré	MG	Coração de Jesus	MG	Juvenília	MG	Rio Vermelho
ES	Linhares	MG	Coronel Murta	MG	Ladainha	MG	Rubelita
ES	Mantenópolis	MG	Couto de Magalhães de Minas	MG	Lagoa dos Patos	MG	Rubim
ES	Marilândia	MG	Crisólita	MG	Lassance	MG	Salinas
ES	Montanha	MG	Cristália	MG	Leme do Prado	MG	Salto da Divisa
ES	Mucurici	MG	Curral de Dentro	MG	Lontra	MG	Santa Cruz de Salinas
ES	Nova Venécia	MG	Datas	MG	Luislândia	MG	Santa Fé de Minas
ES	Pancas	MG	Diamantina	MG	Machacalis	MG	Santa Helena de Minas
ES	Pedro Canário	MG	Divisa Alegre	MG	Malacacheta	MG	Santa Maria do Salto
ES	Pinheiros	MG	Divisópolis	MG	Mamonas	MG	Santo Antônio do Jacinto
ES	Ponto Belo	MG	Engenheiro Navarro	MG	Manga	MG	Santo Antônio do Retiro
ES	Rio Bananal	MG	Espinosa	MG	Mata Verde	MG	São Francisco
ES	São Domingos do Norte	MG	Felício dos Santos	MG	Matias Cardoso	MG	São Gonçalo do Rio Preto
ES	São Gabriel da Palha	MG	Felisburgo	MG	Mato Verde	MG	São João da Lagoa
ES	São Mateus	MG	Formoso	MG	Medina	MG	São João da Ponte
ES	Sooretama	MG	Francisco Badaró	MG	Minas Novas	MG	São João das Missões
ES	Vila Pavão	MG	Francisco Dumont	MG	Mirabela	MG	São João do Pacuí
ES	Vila Valério	MG	Francisco Sá	MG	Miravânia	MG	São João do Paraíso
MG	Águas Formosas	MG	Franciscópolis	MG	Montalvânia	MG	São Romão
MG	Águas Vermelhas	MG	Frei Gaspar	MG	Monte Azul	MG	Senador Modestino Gonçalves
MG	Almenara	MG	Fronteira dos Vales	MG	Monte Formoso	MG	Serra dos Aimorés
MG	Angelândia	MG	Fruta de Leite	MG	Montes Claros	MG	Serranópolis de Minas
MG	Araçuaí	MG	Gameleiras	MG	Montezuma	MG	Serro
MG	Aricanduva	MG	Glaucilândia	MG	Nanuque	MG	Setubinha
MG	Arinos	MG	Grão Mogol	MG	Ninheira	MG	Taiobeiras
MG	Ataléia	MG	Guaraciama	MG	Nova Porteirinha	MG	Teófilo Otoni
MG	Bandeira	MG	Ibiaí	MG	Novo Cruzeiro	MG	Turmalina
MG	Berilo	MG	Ibiracatu	MG	Novo Oriente de Minas	MG	Ubaí
MG	Berizal	MG	Icarai de Minas	MG	Novorizonte	MG	Umburatiba
MG	Bertópolis	MG	Indaiabira	MG	Olhos-d'Água	MG	Urucuia
MG	Bocaiúva	MG	Itacambira	MG	Ouro Verde de Minas	MG	Vargem Grande do Rio Pardo
MG	Bonito de Minas	MG	Itacarambi	MG	Padre Carvalho	MG	Várzea da Palma
MG	Botumirim	MG	Itaipé	MG	Padre Paraíso	MG	Varzelândia
MG	Brasília de Minas	MG	Itamarandiba	MG	Pai Pedro	MG	Verdelândia
MG	Buritizeiro	MG	Itambacuri	MG	Palmópolis	MG	Veredinha
MG	Cachoeira de Pajeú	MG	Itaobim	MG	Patis	MG	Virgem da Lapa
MG	Campanário	MG	Itinga	MG	Pavão		
MG	Campo Azul	MG	Jacinto	MG	Pedra Azul		
MG	Capelinha	MG	Jaíba	MG	Pedras de Maria da Cruz		
MG	Capitão Enéas	MG	Janaúba	MG	Pescador		

ANEXO II - MUNICÍPIOS PERTENCENTES À ÁREA DO SEMIÁRIDO

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
AL	Agua Branca	BA	Barra da Estiva	BA	Crisópolis	BA	Jequié
AL	Arapiraca	BA	Barra do Choça	BA	Cristópolis	BA	Jeremoabo
AL	Batalha	BA	Barra do Mendes	BA	Curaçá	BA	João Dourado
AL	Belo Monte	BA	Barreiras	BA	Dom Basílio	BA	Juazeiro
AL	Cacimbinhas	BA	Barro Alto	BA	Elísio Medrado	BA	Jussara
AL	Canapi	BA	Barrocas	BA	Encruzilhada	BA	Jussiape
AL	Carneiros	BA	Belo Campo	BA	Érico Cardoso	BA	Lafaiete Coutinho
AL	Coité do Nônia	BA	Biritinga	BA	Euclides da Cunha	BA	Lagoa Real
AL	Craíbas	BA	Boa Nova	BA	Fátima	BA	Lajedinho
AL	Delmiro Gouveia	BA	Boa Vista do Tupim	BA	Feira da Mata	BA	Lajedo do Tabocal
AL	Dois Riachos	BA	Bom Jesus da Lapa	BA	Feira de Santana	BA	Lamarão
AL	Estrela De Alagoas	BA	Bom Jesus da Serra	BA	Filadélfia	BA	Lapão
AL	Girau do Ponciano	BA	Boninal	BA	Formosa do Rio Preto	BA	Lençóis
AL	Igaci	BA	Bonito	BA	Gavião	BA	Licínio de Almeida
AL	Inhapi	BA	Boquira	BA	Gentio do Ouro	BA	Livramento de Nossa Senhora
AL	Jacaré dos Homens	BA	Botuporã	BA	Glória	BA	Macajuba
AL	Jaramataia	BA	Brejões	BA	Guajeru	BA	Macarani
AL	Lagoa da Canoa	BA	Brejolândia	BA	Guanambi	BA	Macaúbas
AL	Major Isidoro	BA	Brotas De Macaúbas	BA	Heliópolis	BA	Macururé
AL	Maravilha	BA	Brumado	BA	laçu	BA	Maetinga
AL	Mata Grande	BA	Buritirama	BA	Ibiassucê	BA	Maiquinique
AL	Minador do Negrão	BA	Caatiba	BA	Ibicoara	BA	Mairi
AL	Monteirópolis	BA	Cabaceiras do Paraguaçu	BA	Ibipeba	BA	Malhada
AL	Olho d'Água das Flores	BA	Caculé	BA	Ibipitanga	BA	Malhada de Pedras
AL	Olho d'Água do Casado	BA	Caém	BA	Ibiquera	BA	Manoel Vitorino
AL	Olivença	BA	Caetanos	BA	Ibitiara	BA	Mansidão
AL	Ouro Branco	BA	Caetité	BA	Ibititá	BA	Maracás
AL	Palestina	BA	Cafarnaum	BA	Ibotirama	BA	Marcionílio Souza
AL	Palmeira dos Índios	BA	Caldeirão Grande	BA	Ichu	BA	Matina
AL	Pão De Açúcar	BA	Campo Alegre De Lourdes	BA	Igaporã	BA	Miguel Calmon
AL	Pariconha	BA	Campo Formoso	BA	Iguái	BA	Milagres
AL	Piranhas	BA	Canápolis	BA	Inhambupe	BA	Mirangaba
AL	Poço das Trincheiras	BA	Canarana	BA	Ipecaetá	BA	Mirante
AL	Quebrangulo	BA	Candeal	BA	Ipirá	BA	Monte Santo
AL	Santana do Ipanema	BA	Candiba	BA	Ipupiara	BA	Morpará
AL	São José da Tapera	BA	Cândido Sales	BA	Irajuba	BA	Morro do Chapéu
AL	Senador Rui Palmeira	BA	Cansanção	BA	Iramaia	BA	Mortugaba
AL	Traipu	BA	Canudos	BA	Iraquara	BA	Mucugê
BA	Abaíra	BA	Capela do Alto Alegre	BA	Irecê	BA	Mulungu do Morro
BA	Abaré	BA	Capim Grosso	BA	Itaberaba	BA	Mundo Novo
BA	Adustina	BA	Caraíbas	BA	Itaeté	BA	Muquém do São Francisco
BA	Água Fria	BA	Carinhanha	BA	Itagi	BA	Nordestina
BA	Amargosa	BA	Casa Nova	BA	Itaguaçu da Bahia	BA	Nova Canaã
BA	América Dourada	BA	Castro Alves	BA	Itambé	BA	Nova Fátima
BA	Anagé	BA	Caturama	BA	Itapetinga	BA	Nova Itarana
BA	Andaraí	BA	Central	BA	Itapicuru	BA	Nova Redenção
BA	Andorinha	BA	Chorrochó	BA	Itaquara	BA	Nova Soure
BA	Angical	BA	Cícero Dantas	BA	Itarantim	BA	Novo Horizonte
BA	Anguera	BA	Cipó	BA	Itatim	BA	Novo Triunfo
BA	Antas	BA	Cocos	BA	Itiruçu	BA	Olindina
BA	Antônio Cardoso	BA	Conceição do Coité	BA	Itiúba	BA	Oliveira dos Brejinhos
BA	Antônio Gonçalves	BA	Condeúba	BA	Itororó	BA	Ourolândia
BA	Aracatu	BA	Contendas do Sincorá	BA	Ituaçu	BA	Palmas de Monte Alto
BA	Araci	BA	Cordeiros	BA	Iuïu	BA	Palmeiras
BA	Baianópolis	BA	Coribe	BA	Jacaraci	BA	Paramirim
BA	Baixa Grande	BA	Coronel João Sá	BA	Jacobina	BA	Paratinga
BA	Banzaê	BA	Cotegipe	BA	Jaguaquara	BA	Paripiranga
BA	Barra	BA	Cravolândia	BA	Jaguarari	BA	Paulo Afonso

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
BA	Pé de Serra	BA	Souto Soares	CE	Carnaubal	CE	Maranguape
BA	Pedro Alexandre	BA	Tabocas do Brejo Velho	CE	Cascavel	CE	Marco
BA	Piatã	BA	Tanhaçu	CE	Catarina	CE	Martinópole
BA	Pilão Arcado	BA	Tanque Novo	CE	Catunda	CE	Massapê
BA	Pindaí	BA	Tanquinho	CE	Caucaia	CE	Mauriti
BA	Pindobaçu	BA	Tapiramutá	CE	Cedro	CE	Meruoca
BA	Pintadas	BA	Teofilândia	CE	Chaval	CE	Milagres
BA	Piripá	BA	Tremedal	CE	Choró	CE	Milhã
BA	Piritiba	BA	Tucano	CE	Chorozinho	CE	Miraíma
BA	Planaltino	BA	Uauá	CE	Coreaú	CE	Missão Velha
BA	Planalto	BA	Ubaíra	CE	Crateús	CE	Mombaça
BA	Poções	BA	Uibaí	CE	Crato	CE	Monsenhor Tabosa
BA	Ponto Novo	BA	Umburanas	CE	Croatá	CE	Morada Nova
BA	Potiraguá	BA	Urandi	CE	Cruz	CE	Moraújo
BA	Presidente Dutra	BA	Utinga	CE	Dep. Irapuan Pinheiro	CE	Morrinhos
BA	Pres. Jânio Quadros	BA	Valente	CE	Ererê	CE	Mucambo
BA	Queimadas	BA	Várzea da Roça	CE	Farias Brito	CE	Mulungu
BA	Quijingue	BA	Várzea do Poço	CE	Forquilha	CE	Nova Olinda
BA	Quixabeira	BA	Várzea Nova	CE	Fortim	CE	Nova Russas
BA	Rafael Jambeiro	BA	Vitória da Conquista	CE	Frecheirinha	CE	Novo Oriente
BA	Remanso	BA	Wagner	CE	General Sampaio	CE	Ocara
BA	Retirolândia	BA	Wanderley	CE	Graça	CE	Orós
BA	Riachão das Neves	BA	Xique-Xique	CE	Granja	CE	Pacajus
BA	Riachão do Jacuípe	CE	Abaiara	CE	Granjeiro	CE	Pacoti
BA	Riacho de Santana	CE	Acarape	CE	Groaíras	CE	Pacujá
BA	Ribeira do Amparo	CE	Acaráu	CE	Guaiúba	CE	Palhano
BA	Ribeira do Pombal	CE	Acopiara	CE	Guaraciaba do Norte	CE	Palmácia
BA	Ribeirão do Largo	CE	Aiuaba	CE	Guaramiranga	CE	Parambu
BA	Rio de Contas	CE	Alcântaras	CE	Hidrolândia	CE	Paramoti
BA	Rio do Antônio	CE	Altaneira	CE	Horizonte	CE	Pedra Branca
BA	Rio do Pires	CE	Alto Santo	CE	Ibaretama	CE	Penaforte
BA	Rodelas	CE	Amontada	CE	Ibiapina	CE	Pentecoste
BA	Ruy Barbosa	CE	Antonina do Norte	CE	Ibicuitinga	CE	Pereiro
BA	Santa Bárbara	CE	Apuiarés	CE	Icapuí	CE	Piquet Carneiro
BA	Santa Brígida	CE	Aracati	CE	Ícô	CE	Pires Ferreira
BA	Santa Inês	CE	Aracoíaba	CE	Iguatu	CE	Poranga
BA	Santa Maria da Vitória	CE	Ararendá	CE	Independência	CE	Porteiras
BA	Santa Rita de Cássia	CE	Araripe	CE	Ipaporanga	CE	Potengi
BA	Santa Terezinha	CE	Aratuba	CE	Ipaumirim	CE	Potiretama
BA	Santaluz	CE	Arneiroz	CE	Ipu	CE	Quiterianópolis
BA	Santana	CE	Assaré	CE	Ipueiras	CE	Quixadá
BA	Santanópolis	CE	Aurora	CE	Iracema	CE	Quixelô
BA	Santo Estêvão	CE	Baixio	CE	Irauçuba	CE	Quixeramobim
BA	São Domingos	CE	Banabuiú	CE	Itaiçaba	CE	Quixeré
BA	São Félix do Coribe	CE	Barbalha	CE	Itapajé	CE	Redenção
BA	São Gabriel	CE	Barreira	CE	Itapipoca	CE	Reriutaba
BA	São José do Jacuípe	CE	Barro	CE	Itapiúna	CE	Russas
BA	Sátiro Dias	CE	Barroquinha	CE	Itarema	CE	Saboeiro
BA	Saúde	CE	Baturité	CE	Itatira	CE	Salitre
BA	Seabra	CE	Beberibe	CE	Jaguaretama	CE	Santa Quitéria
BA	Sebastião Laranjeiras	CE	Bela Cruz	CE	Jaguaribara	CE	Santana do Acaraú
BA	Senhor do Bonfim	CE	Boa Viagem	CE	Jaguaribe	CE	Santana do Cariri
BA	Sento Sé	CE	Brejo Santo	CE	Jaguaruana	CE	São Benedito
BA	Serra do Ramalho	CE	Camocim	CE	Jardim	CE	São Gonçalo do Amarante
BA	Serra Dourada	CE	Campos Sales	CE	Jati	CE	São João do Jaguaribe
BA	Serra Preta	CE	Canindé	CE	Jijoca de Jericoacoara	CE	São Luís do Curu
BA	Serrinha	CE	Capistrano	CE	Juazeiro do Norte	CE	Senador Pompeu
BA	Serrolândia	CE	Caridade	CE	Jucás	CE	Senador Sá
BA	Sítio do Mato	CE	Cariré	CE	Lavras da Mangabeira	CE	Sobral
BA	Sítio do Quinto	CE	Caririaçu	CE	Limoeiro do Norte	CE	Solonópole
BA	Sobradinho	CE	Cariús	CE	Madalena	CE	Tabuleiro do Norte

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
CE	Tamboril	MG	Juvenília	PB	Areia	PB	Gurjão
CE	Tarrafas	MG	Lontra	PB	Areia de Baraúnas	PB	Ibiara
CE	Tauá	MG	Mamonas	PB	Areial	PB	Igaracy
CE	Tejuçuoca	MG	Manga	PB	Aroeiras	PB	Imaculada
CE	Tianguá	MG	Mata Verde	PB	Assunção	PB	Ingá
CE	Trairi	MG	Matias Cardoso	PB	Bananeiras	PB	Itabaiana
CE	Tururu	MG	Mato Verde	PB	Baraúna	PB	Itaporanga
CE	Ubajara	MG	Medina	PB	Barra de Santa Rosa	PB	Itatuba
CE	Umari	MG	Miravânia	PB	Barra de Santana	PB	Jericó
CE	Umirim	MG	Montalvânia	PB	Barra de São Miguel	PB	Joca Claudino*
CE	Uruburetama	MG	Monte Azul	PB	Belém	PB	Juarez Távora
CE	Uruoca	MG	Monte Formoso	PB	Belém do Brejo do Cruz	PB	Juazeirinho
CE	Varjota	MG	Montezuma	PB	Bernardino Batista	PB	Junco do Seridó
CE	Várzea Alegre	MG	Ninheira	PB	Boa Ventura	PB	Juru
CE	Viçosa do Ceará	MG	Nova Porteirinha	PB	Boa Vista	PB	Lagoa
MA	Araioses	MG	Novo Cruzeiro	PB	Bom Jesus	PB	Lagoa de dentro
MA	Timon	MG	Novorizonte	PB	Bom Sucesso	PB	Lagoa Seca
MG	Águas Vermelhas	MG	Padre Carvalho	PB	Bonito de Santa Fé	PB	Lastro
MG	Almenara	MG	Padre Paraíso	PB	Boqueirão	PB	Livramento
MG	Araçuaí	MG	Pai Pedro	PB	Borborema	PB	Logradouro
MG	Bandeira	MG	Patis	PB	Brejo do Cruz	PB	Mãe d'Água
MG	Berilo	MG	Pedra Azul	PB	Brejo dos Santos	PB	Malta
MG	Berizal	MG	Pedras de Maria da Cruz	PB	Cabaceiras	PB	Manáira
MG	Bonito de Minas	MG	Pirapora	PB	Cachoeira dos Índios	PB	Marizópolis
MG	Buritizeiro	MG	Ponto dos Volantes	PB	Cacimba de Areia	PB	Massaranduba
MG	Cachoeira de Pajeú	MG	Porteirinha	PB	Cacimba de dentro	PB	Matinhais
MG	Capitão Enéas	MG	Riacho dos Machados	PB	Cacimbas	PB	Mato Grosso
MG	Caraí	MG	Rio Pardo de Minas	PB	Caiçara	PB	Maturéia
MG	Catuti	MG	Rubelita	PB	Cajazeiras	PB	Mogeiro
MG	Chapada do Norte	MG	Rubim	PB	Cajazeirinhas	PB	Montadas
MG	Comercinho	MG	Salinas	PB	Caldas Brandão	PB	Monte Horebe
MG	Cônego Marinho	MG	Salto da Divisa	PB	Camalaú	PB	Monteiro
MG	Coronel Murta	MG	Santa Cruz de Salinas	PB	Campina Grande	PB	Mulungu
MG	Cristália	MG	Santa Fé de Minas	PB	Caraúbas	PB	Natuba
MG	Curral de dentro	MG	Santa Maria do Salto	PB	Carrapateira	PB	Nazarezinho
MG	Divisa Alegre	MG	Santo Antônio do Retiro	PB	Casserengue	PB	Nova Floresta
MG	Divisópolis	MG	São Francisco	PB	Catingueira	PB	Nova Olinda
MG	Espinosa	MG	São João da Ponte	PB	Catolé do Rocha	PB	Nova Palmeira
MG	Felisburgo	MG	São João das Missões	PB	Caturité	PB	Olho d'Água
MG	Francisco Badaró	MG	São João do Paraíso	PB	Conceição	PB	Olivedos
MG	Francisco Sá	MG	São Romão	PB	Condado	PB	Ouro Velho
MG	Fruta de Leite	MG	Serranópolis de Minas	PB	Congo	PB	Parari
MG	Gameleiras	MG	Taiobeiras	PB	Coremas	PB	Passagem
MG	Grão Mogol	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	PB	Coxixola	PB	Patos
MG	Ibiracatu	MG	Várzea da Palma	PB	Cubati	PB	Paulista
MG	Indaiabira	MG	Varzelândia	PB	Cuité	PB	Pedra Branca
MG	Itacarambi	MG	Verdelândia	PB	Cuitegi	PB	Pedra Lavrada
MG	Itaobim	MG	Virgem da Lapa	PB	Curral Velho	PB	Piancó
MG	Itinga	PB	Água Branca	PB	Damião	PB	Picuí
MG	Jacinto	PB	Aguiar	PB	Desterro	PB	Pilões
MG	Jaíba	PB	Alagoa Grande	PB	Diamante	PB	Pilõezinhos
MG	Janaúba	PB	Alagoa Nova	PB	Dona Inês	PB	Pirpirituba
MG	Januária	PB	Alagoinha	PB	Duas Estradas	PB	Pocinhos
MG	Japonvar	PB	Alcantil	PB	Emas	PB	Poço Dantas
MG	Jenipapo de Minas	PB	Algodão de Jandaíra	PB	Esperança	PB	Poço de José de Moura
MG	Jequitinhonha	PB	Amparo	PB	Fagundes	PB	Pombal
MG	Joaíma	PB	Aparecida	PB	Frei Martinho	PB	Prata
MG	Jordânia	PB	Araçagi	PB	Gado Bravo	PB	Princesa Isabel
MG	José Gonçalves de Minas	PB	Arara	PB	Guarabira	PB	Puxinanã
MG	Josenópolis	PB	Araruna	PB	Gurinhém	PB	Queimadas

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
PB	Quixaba	PB	Vieirópolis	PE	Jataúba	PE	Trindade
PB	Remígio	PB	Vista Serrana	PE	Jatobá	PE	Triunfo
PB	Riachão	PB	Zabelê	PE	João Alfredo	PE	Tupanatinga
PB	Riachão do Bacamarte	PB	Afogados da Ingazeira	PE	Jucati	PE	Tuparetama
PB	Riacho de Santo Antônio	PB	Afrânio	PE	Jupi	PE	Venturosa
PB	Riacho dos Cavalos	PB	Agrestina	PE	Jurema	PE	Verdejante
PB	Salgadinho	PB	Águas Belas	PE	Lagoa do Ouro	PE	Vertente do Lério
PB	Salgado de São Félix	PE	Alagoinha	PE	Lagoa dos Gatos	PE	Vertentes
PB	Santa Cecília	PE	Altinho	PE	Lagoa Grande	PI	Acauã
PB	Santa Cruz	PE	Angelim	PE	Lajedo	PI	Alagoinha do Piauí
PB	Santa Helena	PE	Araripina	PE	Manari	PI	Alegrete do Piauí
PB	Santa Inês	PE	Arcoverde	PE	Mirandiba	PI	Alto Longá
PB	Santa Luzia	PE	Belém do São Francisco	PE	Morelândia	PI	Altos
PB	Santa Teresinha	PE	Belo Jardim	PE	Orobó	PI	Alvorada do Gurguéia
PB	Santana de Mangueira	PE	Betânia	PE	Orocó	PI	Amarante
PB	Santana dos Garrotes	PE	Bezerros	PE	Ouricuri	PI	Ángical do Piauí
PB	Santo André	PE	Bodocó	PE	Palmeirina	PI	Anísio de Abreu
PB	São Bentinho	PE	Bom Conselho	PE	Panelas	PI	Aroazes
PB	São Bento	PE	Bom Jardim	PE	Paranatama	PI	Aroeiras do Itaim
PB	São Domingos	PE	Brejão	PE	Parnamirim	PI	Arraial
PB	São Domingos do Cariri	PE	Brejinho	PE	Passira	PI	Assunção do Piauí
PB	São Francisco	PE	Brejo da Madre de Deus	PE	Pedra	PI	Avelino Lopes
PB	São João do Cariri	PE	Buíque	PE	Pesqueira	PI	Barra d'Alcântara
PB	São João do Rio do Peixe	PE	Cabrobó	PE	Petrolândia	PI	Barras
PB	São João Do Tigre	PE	Cachoeirinha	PE	Petrolina	PI	Batalha
PB	São José da Lagoa Tapada	PE	Caetés	PE	Poção	PI	Bela Vista do Piauí
PB	São José de Caiana	PE	Calçado	PE	Pombos	PI	Belém do Piauí
PB	São José de Espinharas	PE	Calumbi	PE	Quixaba	PI	Beneditinos
PB	São José de Piranhas	PE	Camocim de São Félix	PE	Riacho das Almas	PI	Bertolínia
PB	São José de Princesa	PE	Canhotinho	PE	Sairé	PI	Betânia do Piauí
PB	São José do Bonfim	PE	Capoeiras	PE	Salgadinho	PI	Boa Hora
PB	São José do Brejo do Cruz	PE	Carnaíba	PE	Salgueiro	PI	Bocaina
PB	São José do Sabugi	PE	Carnaubeira da Penha	PE	Saloá	PI	Bom Jesus
PB	São José dos Cordeiros	PE	Caruaru	PE	Sanharó	PI	Bom Príncípio do Piauí
PB	São José dos Ramos	PE	Casinhás	PE	Santa Cruz	PI	Bonfim do Piauí
PB	São Mamede	PE	Cedro	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	PI	Boqueirão do Piauí
PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	PE	Chã Grande	PE	Santa Cruz do Capibaribe	PI	Brasileira
PB	São Sebastião do Umbuzeiro	PE	Correntes	PE	Santa Filomena	PI	Brejo do Piauí
PB	São Vicente do Seridó*	PE	Cumaru	PE	Santa Maria da Boa Vista	PI	Buriti dos Lopes
PB	Serra Branca	PE	Cupira	PE	Santa Maria do Cambucá	PI	Buriti dos Montes
PB	Serra da Raiz	PE	Custódia	PE	Santa Terezinha	PI	Cabeceiras do Piauí
PB	Serra Grande	PE	Dormentes	PE	São Bento do Una	PI	Cajazeiras do Piauí
PB	Serra Redonda	PE	Exu	PE	São Caitano	PI	Caldeirão Grande do Piauí
PB	Serraria	PE	Flores	PE	São João	PI	Campinas do Piauí
PB	Sertãozinho	PE	Floresta	PE	São Joaquim do Monte	PI	Campo Alegre do Fidalgo
PB	Solânea	PE	Frei Miguelinho	PE	São José do Belmonte	PI	Campo Grande do Piauí
PB	Soledade	PE	Garanhuns	PE	São José do Egito	PI	Campo Maior
PB	Sossêgo	PE	Granito	PE	Serra Talhada	PI	Canavieira
PB	Sousa	PE	Gravatá	PE	Serrita	PI	Canto do Buriti
PB	Sumé	PE	Iati	PE	Sertânia	PI	Capitão de Campos
PB	Tacima*	PE	Ibimirim	PE	Solidão	PI	Capitão Gervásio Oliveira
PB	Taperoá	PE	Ibirajuba	PE	Surubim	PI	Caracol
PB	Tavares	PE	Iguaracy	PE	Tabira	PI	Caraúbas do Piauí
PB	Teixeira	PE	Inajá	PE	Tacaimbó	PI	Caridade do Piauí
PB	Tenório	PE	Ingazeira	PE	Tacaratu	PI	Castelo do Piauí
PB	Triunfo	PE	Ipubi	PE	Taquaritinga do Norte	PI	Caxingó
PB	Uiraúna	PE	Itacuruba	PE	Terezinha	PI	Cocal
PB	Umbuzeiro	PE	Itaíba	PE	Terra Nova	PI	Cocal de Telha
PB	Várzea	PE	Itapetim	PE	Toritama	PI	Cocal dos Alves

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
PI	Coivaras	PI	Oeiras	PI	Simplício Mendes	RN	Janduís
PI	Colônia do Gurguéia	PI	Padre Marcos	PI	Socorro do Piauí	RN	Januário Cicco
PI	Colônia do Piauí	PI	Paes Landim	PI	Sussuapara	RN	Japi
PI	Conceição do Canindé	PI	Pajeú do Piauí	PI	Tamboril do Piauí	RN	Jardim de Angicos
PI	Coronel José Dias	PI	Palmeira do Piauí	PI	Tanque do Piauí	RN	Jardim de Piranhas
PI	Corrente	PI	Paquetá	PI	Teresina	RN	Jardim do Seridó
PI	Cristalândia do Piauí	PI	Parnaguá	PI	Valença do Piauí	RN	João Câmara
PI	Cristino Castro	PI	Parnaíba	PI	Várzea Branca	RN	João Dias
PI	Curimatá	PI	Passagem Franca do Piauí	PI	Várzea Grande	RN	José da Penha
PI	Currais	PI	Patos do Piauí	PI	Vera Mendes	RN	Jucurutu
PI	Curral Novo do Piauí	PI	Pau d'Arco do Piauí	PI	Vila Nova do Piauí	RN	Lagoa d'Anta
PI	Demerval Lobão	PI	Paulistana	PI	Wall Ferraz	RN	Lagoa de Pedras
PI	Dirceu Arcoverde	PI	Pavussu	RN	Acari	RN	Lagoa de Velhos
PI	Dom Expedito Lopes	PI	Pedro II	RN	Açu	RN	Lagoa Nova
PI	Dom Inocêncio	PI	Pedro Laurentino	RN	Afonso Bezerra	RN	Lagoa Salgada
PI	Domingos Mourão	PI	Picos	RN	Água Nova	RN	Lajes
PI	Elesbão Veloso	PI	Pimenteiras	RN	Alexandria	RN	Lajes Pintadas
PI	Eliseu Martins	PI	Pio IX	RN	Almino Afonso	RN	Lucrécia
PI	Fartura do Piauí	PI	Piracuruca	RN	Alto do Rodrigues	RN	Luís Gomes
PI	Flores do Piauí	PI	Piripiri	RN	Angicos	RN	Macaíba
PI	Floresta do Piauí	PI	Prata do Piauí	RN	Antônio Martins	RN	Macau
PI	Floriano	PI	Queimada Nova	RN	Apodi	RN	Major Sales
PI	Francinópolis	PI	Redenção do Gurguéia	RN	Areia Branca	RN	Marcelino Vieira
PI	Francisco Ayres	PI	Regeneração	RN	Augusto Severo	RN	Martins
PI	Francisco Macedo	PI	Riacho Frio	RN	Baraúna	RN	Messias Targino
PI	Francisco Santos	PI	Ribeira do Piauí	RN	Barcelona	RN	Monte Alegre
PI	Fronteiras	PI	Rio Grande do Piauí	RN	Bento Fernandes	RN	Monte das Gameleiras
PI	Geminiano	PI	Santa Cruz do Piauí	RN	Bodó	RN	Mossoró
PI	Guaribas	PI	Santa Cruz dos Milagres	RN	Bom Jesus	RN	Nova Cruz
PI	Ilha Grande	PI	Santa Luz	RN	Brejinho	RN	Olho d'Água do Borges
PI	Inhuma	PI	Santa Rosa do Piauí	RN	Caiçara do Norte	RN	Ouro Branco
PI	Ipiranga do Piauí	PI	Santana do Piauí	RN	Caiçara do Rio do Vento	RN	Paraná
PI	Isaías Coelho	PI	Santo Antônio de Lisboa	RN	Caicó	RN	Paraú
PI	Itainópolis	PI	Santo Antônio dos Milagres	RN	Campo Redondo	RN	Parazinho
PI	Itaueira	PI	Santo Inácio do Piauí	RN	Caraúbas	RN	Parelhas
PI	Jacobina do Piauí	PI	São Braz do Piauí	RN	Carnaúba dos Dantas	RN	Passa E Fica
PI	Jaicós	PI	São Félix do Piauí	RN	Carnaubais	RN	Passagem
PI	Jardim do Mulato	PI	São Francisco de Assis do Piauí	RN	Cerro Corá	RN	Patu
PI	Jatobá do Piauí	PI	São Francisco do Piauí	RN	Coronel Ezequiel	RN	Pau dos Ferros
PI	João Costa	PI	São Gonçalo do Gurguéia	RN	Coronel João Pessoa	RN	Pedra Grande
PI	José de Freitas	PI	São Gonçalo do Piauí	RN	Cruzeta	RN	Pedra Preta
PI	Juazeiro do Piauí	PI	São João da Canabrava	RN	Currais Novos	RN	Pedro Avelino
PI	Júlio Borges	PI	São João da Fronteira	RN	Doutor Severiano	RN	Pendências
PI	Jurema	PI	São João da Serra	RN	Encanto	RN	Pilões
PI	Lagoa de São Francisco	PI	São João da Varjota	RN	Equador	RN	Poço Branco
PI	Lagoa do Barro do Piauí	PI	São João do Piauí	RN	Felipe Guerra	RN	Portalegre
PI	Lagoa do Piauí	PI	São José do Divino	RN	Fernando Pedroza	RN	Porto do Mangue
PI	Lagoa do Sítio	PI	São José do Peixe	RN	Florânia	RN	Pureza
PI	Luís Correia	PI	São José do Piauí	RN	Francisco Dantas	RN	Rafael Fernandes
PI	Manoel Emídio	PI	São Julião	RN	Frutuoso Gomes	RN	Rafael Godeiro
PI	Marcolândia	PI	São Lourenço do Piauí	RN	Galinhos	RN	Riacho da Cruz
PI	Massapê do Piauí	PI	São Luís do Piauí	RN	Governador Dix-Sept Rosado	RN	Riacho de Santana
PI	Milton Brandão	PI	São Miguel da Baixa Grande	RN	Grossos	RN	Riachuelo
PI	Monsenhor Gil	PI	São Miguel do Fidalgo	RN	Guamaré	RN	Rodolfo Fernandes
PI	Monsenhor Hipólito	PI	São Miguel do Tapuio	RN	Ielmo Marinho	RN	Ruy Barbosa
PI	Morro Cabeça No Tempo	PI	São Pedro do Piauí	RN	Ipanguaçu	RN	Santa Cruz
PI	Nazaré do Piauí	PI	São Raimundo Nonato	RN	Ipueira	RN	Santa Maria
PI	Nossa Senhora de Nazaré	PI	Sebastião Barros	RN	Itajá	RN	Santana do Matos
PI	Nova Santa Rita	PI	Sebastião Leal	RN	Itaú	RN	Santana do Seridó
PI	Novo Oriente do Piauí	PI	Sigefredo Pacheco	RN	Jaçanã	RN	Santo Antônio
PI	Novo Santo Antônio	PI	Simões	RN	Jandaira	RN	São Bento do Norte

UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO	UF	MUNICÍPIO
RN	São Bento do Trairí	RN	Serra Negra do Norte	RN	Venha-Ver	SE	Nossa Senhora Aparecida
RN	São Fernando	RN	Serrinha	RN	Vera Cruz	SE	Nossa Senhora da Glória
RN	São Francisco do Oeste	RN	Serrinha dos Pintos	RN	Viçosa	SE	Nossa Senhora das Dores
RN	São João do Sabugi	RN	Severiano Melo	SE	Amparo de São Francisco	SE	Nossa Senhora de Lourdes
RN	São José do Campestre	RN	Sítio Novo	SE	Aquidabã	SE	Pedra Mole
RN	São José do Seridó	RN	Taboleiro Grande	SE	Canhoba	SE	Pinhão
RN	São Miguel	RN	Taipu	SE	Canindé de São Francisco	SE	Poço Redondo
RN	São Miguel do Gostoso	RN	Tangará	SE	Carira	SE	Poço Verde
RN	São Paulo do Potengi	RN	Tenente Ananias	SE	Cedro de São João	SE	Porto da Folha
RN	São Pedro	RN	Tenente Laurentino Cruz	SE	Cumbe	SE	Propriá
RN	São Rafael	RN	Tibau	SE	Feira Nova	SE	Ribeirópolis
RN	São Tomé	RN	Timbaúba dos Batistas	SE	Frei Paulo	SE	São Miguel do Aleixo
RN	São Vicente	RN	Touros	SE	Gararu	SE	Simão Dias
RN	Senador Elói de Souza	RN	Triunfo Potiguar	SE	Gracho Cardoso	SE	Telha
RN	Serra Caiada*	RN	Umarizal	SE	Itabi	SE	Tobias Barreto
RN	Serra de São Bento	RN	Upanema	SE	Macambira		
RN	Serra do Mel	RN	Várzea	SE	Monte Alegre de Sergipe		

ANEXO III - GRAUS DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO
(Autoridade Nomeante e Cônjugue)

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
			1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
Parentes Consanguíneos	Em linha reta	Ascendentes	PAIS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO)	AVÓS	BISAVÓS
		Descendente	FILHOS	NETOS	BISNETOS
	Em linha colateral			IRMÃOS	TIOS E SOBRINHOS (E SEUS CÔNJUGES)
Parentes por Afinidade	Em linha reta	Ascendentes	SOGROS (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
		Descendente	ENTEADOS, GENROS, NÓRAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	BISNETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)
	Em linha colateral			CUNHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CÔNJUGES)

Observação: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE ENTIDADE NO SISTEMA CONVÊNIOS WEB OU ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. CADASTRO DA ENTIDADE PROPONENTE, DO PARTÍCIPÉ (QUANDO HOUVER) E DOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES LEGAIS (Somente para quem não possui cadastro no sistema)
 - 1.1. Acessar o Sistema Convênios Web por meio do endereço eletrônico www.bnb.gov.br/conveniosweb.
 - 1.2. Clicar em Solicitar Cadastro. (Figura 1)

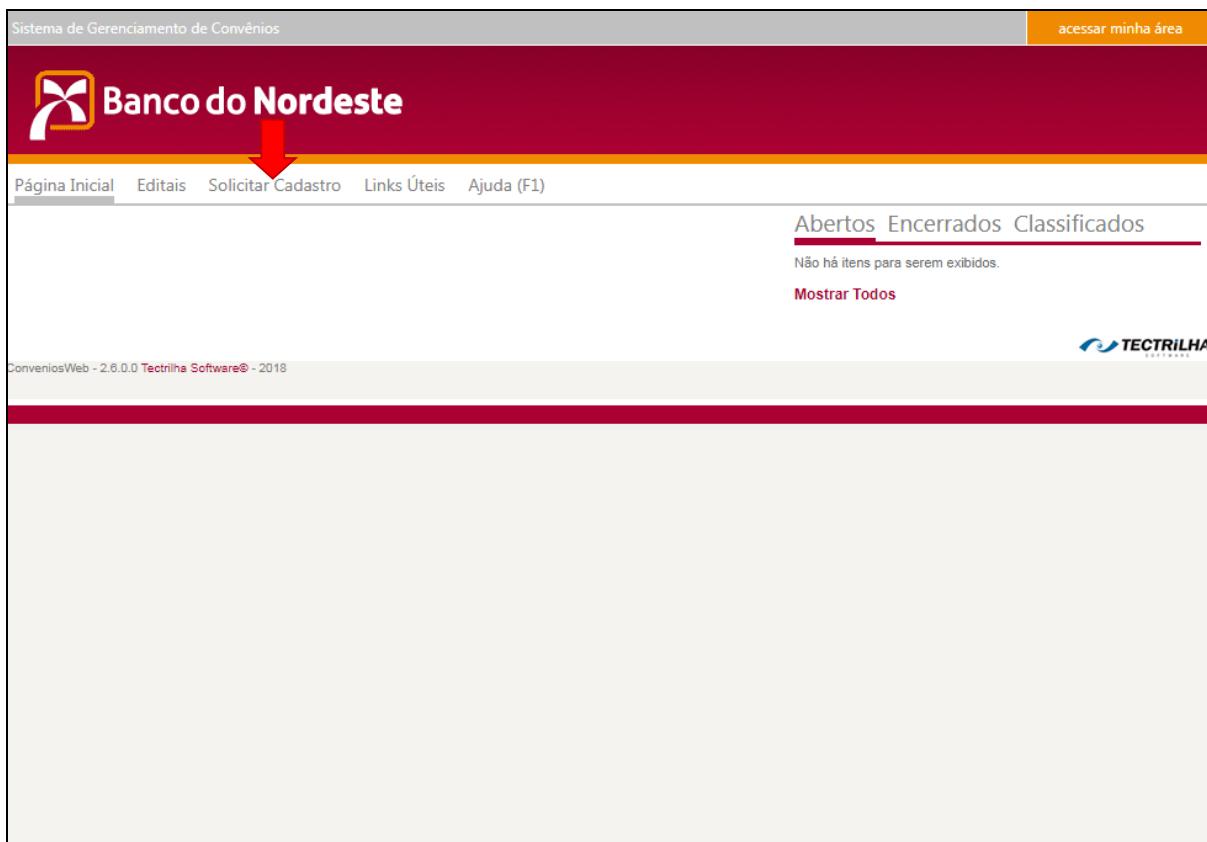


Figura 1 - Tela Inicial do Sistema

- 1.3. Preencher os dados da Pessoa Jurídica, informando o e-mail institucional (Figura 2).
- 1.4. Preencher os dados do Representante, observando que devem ser informados os dados do titular da entidade com poderes para assinar o Termo de Outorga de Subvenção Econômica. (Figura 2)
- 1.5. Clicar em Salvar.

Cadastro de Participante

! Preencha os dados para Cadastrar o Participante

Preencha os dados e clique no botão **Salvar**. Você receberá um e-mail com um link para a confirmação da solicitação. Após a confirmação, a solicitação será analisada, e caso o cadastro seja válido você receberá um novo e-mail com sua senha de acesso ao sistema.

Dados* (campos obrigatórios)

Natureza:*	Jurídica <input type="button" value="▼"/>
CNPJ:*	<input type="text"/>
Entidade:	(Selecione) <input type="button" value="▼"/>
Denominação Abreviada:	<input type="text"/>
Nome:*	<input type="text"/>
Código CNAE Principal:*	<input type="text"/> <input type="button" value="Verificar"/> (Consultar Código CNAE)
Natureza Jurídica:*	(Selecione) <input type="button" value="▼"/>
Data da Constituição:*	<input type="text"/> <input type="button" value="Calendário"/>

Endereço/Telefone

Telefone:*	<input type="text"/>
E-Mail:*	<input type="text"/>
CEP:*	<input type="text"/>
Endereço:*	<input type="text"/>
Bairro:*	<input type="text"/>
UF:*	(Selecione) <input type="button" value="▼"/>
Cidade:*	(Selecione) <input type="button" value="▼"/>

Representante

Nome:*	<input type="text"/>
CPF:*	<input type="text"/>
RG:*	<input type="text"/>
Estado Civil:*	(Selecione) <input type="button" value="▼"/>
Cargo:*	<input type="text"/>

Figura 2 - Tela de Cadastro da Pessoa Jurídica e seu representante Legal

- 1.6. Realizar a confirmação de cadastro clicando no link enviado para os e-mails da entidade e do representante legal.
 - 1.7. O Banco do Nordeste irá analisar a solicitação de cadastro. Se validado, as senhas de acesso ao sistema serão encaminhadas para os e-mails registrados da entidade e do representante legal. Não serão validados os cadastros de entidades que não atendam aos requisitos do item 3 desse Edital. Caso a solicitação de cadastro não seja validada, o Banco do Nordeste enviará e-mail dando instruções para solicitação de um novo cadastro, ou com o motivo do cadastro não ser aceito.
2. CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS REPRESENTANTES - COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO
 - 2.1. Acessar o Sistema Convênios Web por meio do endereço eletrônico www.bnb.gov.br/conveniosweb.
 - 2.2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela. (Figura 3)



Figura 3 - Tela Inicial do Sistema

- 2.3. Informar o e-mail e senha da Pessoa Jurídica ou do representante legal da entidade à qual o Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto estão vinculados.
- 2.4. Clicar em Representantes. (Figura 4)
- 2.5. Clicar em Novo. (Figura 4)
- 2.6. Informar os dados da pessoa física.
- 2.7. Clicar em Salvar.
- 2.8. O Banco do Nordeste irá analisar a solicitação de cadastro. Se validado, as senha de acesso ao sistema será encaminhada ao e-mail registrado do coordenador geral. Em caso de não validação, o Banco do Nordeste enviará e-mail com instruções para solicitação de um novo cadastro, ou com o motivo do cadastro não ser aceito.

Convenente / Proponente	Projetos	Titular	Representantes	Histórico	Documentos
Representantes (Novo)					
Nome: Luis Felipe Tectriha E-Mail: luiz@tectriha.com.br CPF: 890.930.897-49 RG: 1123123132 Estado Civil: Casado Cargo: Analista Endereço Lattes:			(Definir como Titular) (Desassociar)		
Nome: Luiz Silva Felipe e Silva E-Mail: ifasusa@gmail.com CPF: 124.701.337-50 RG: 2228155 Estado Civil: Solteiro Cargo: Presidente Endereço Lattes:			(Definir como Titular) (Desassociar)		
Desassociados					
Nome: teste 1 (Desassociado) E-Mail: C026049@correio.intra.bnb CPF: 222.222.222-22 RG: 111 Estado Civil: Casado Cargo: ddd Endereço Lattes: ddd			(Reassociar Cadastro)		

Figura 4 - Tela de Inclusão de Representante

3. INCLUSÃO OU ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ENTIDADE PROPONENTE

- 3.1. Acessar o Sistema Convênios Web por meio do endereço eletrônico www.bnb.gov.br/conveniosweb.
- 3.2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.
- 3.3. Informar o e-mail e senha da entidade ou do representante legal.
- 3.4. Clicar em Documentos. (Figura 5)
- 3.5. Clicar em 1- Habilitação Jurídica.
- 3.6. Clicar em (Novo Documento) e anexar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Clicar em Salvar. Repetir o procedimento para anexar o documento de constituição da entidade (ex.: Contrato Social/registro comercial), RG, CPF e comprovante de endereço residencial.

4. INCLUSÃO OU ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PARTÍCIPES, QUANDO HOUVER.

- 4.1. Acessar o Sistema Convênios Web por meio do endereço eletrônico www.bnb.gov.br/conveniosweb.
- 4.2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.
- 4.3. Informar o e-mail e senha da Pessoa Jurídica ou do representante legal.
- 4.4. Clicar em Documentos. (Figura 5)
- 4.5. Clicar em 1- Habilitação Jurídica.

- 4.6. Clicar em (Novo Documento) e anexar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Clicar em Salvar. Repetir o procedimento para anexar o RG, CPF e comprovante de endereço residencial.

Área administrativa do Convenente / Proponente

! Acompanhe os seus Convênios, suas solicitações de ingresso e suas informações cadastrais

Meus Convênios		Minhas Solicitações de Edital																																			
		<ul style="list-style-type: none"> ■ INVERSO ■ EDITAL FUNDECI 02/2017 – PRODUTIVIDADE E COMPET... ■ IMPACTO DO USO DE TECNOLOGIAS MOVEIS ■ JHGJKG ■ HFJG ■ AVISO ETENE/FUNDECI 03/2015 - INOVAÇÃO BANCÁRIA... ■ ACOMPANHAMENTO TECTRILHA 3 																																			
Convenente / Proponente		Projetos	Titular	Representantes	Histórico	Documentos																															
1 - Habilitação Jurídica 2 - Regularidade Fiscal Federal 3 - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal		Habilitação Jurídica / (Novo Documento) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Documento</th> <th>Data de Emissão</th> <th>Data de Vencimento</th> <th>Número</th> <th>Controle</th> <th>Situação</th> <th>Anexo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ata de Eleição</td> <td>02/07/2018</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td>01/02/2018</td> <td>-</td> <td>123456789 987654321</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CPF (titular)</td> <td>08/06/2016</td> <td>-</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Documento	Data de Emissão	Data de Vencimento	Número	Controle	Situação	Anexo	Ata de Eleição	02/07/2018	-	-					CNPJ	01/02/2018	-	123456789 987654321					CPF (titular)	08/06/2016	-	-				
Documento	Data de Emissão	Data de Vencimento	Número	Controle	Situação	Anexo																															
Ata de Eleição	02/07/2018	-	-																																		
CNPJ	01/02/2018	-	123456789 987654321																																		
CPF (titular)	08/06/2016	-	-																																		

Figura 5 - Tela de Inclusão/Atualização Documentos

5. RECUPERAÇÃO DE SENHA DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA JÁ CADASTRADA

Caso o usuário esqueça a senha, uma nova poderá ser obtida, conforme o procedimento que segue:

- 5.1. Acessar o Sistema Convênios Web por meio do endereço eletrônico www.bnb.gov.br/conveniosweb;
- 5.2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela;
- 5.3. Clicar em Esqueci minha senha;
- 5.4. Na nova caixa que será aberta informar o e-mail e o CNPJ ou CPF para receber nova senha.

OBSERVAÇÃO: Caso o usuário não se lembre do e-mail cadastrado no Sistema Convênios Web, deve-se encaminhar mensagem ao correio eletrônico relacionamento@bnb.gov.br, com assunto “RECUPERAR E-MAIL - SISTEMA CONVÊNIOS WEB - FUNDECI/BNB”, informando o nome da entidade e do representante legal, CNPJ ou CPF, e solicitar que recuperem o e-mail de cadastro no Sistema Convênios Web do Banco do Nordeste.

ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

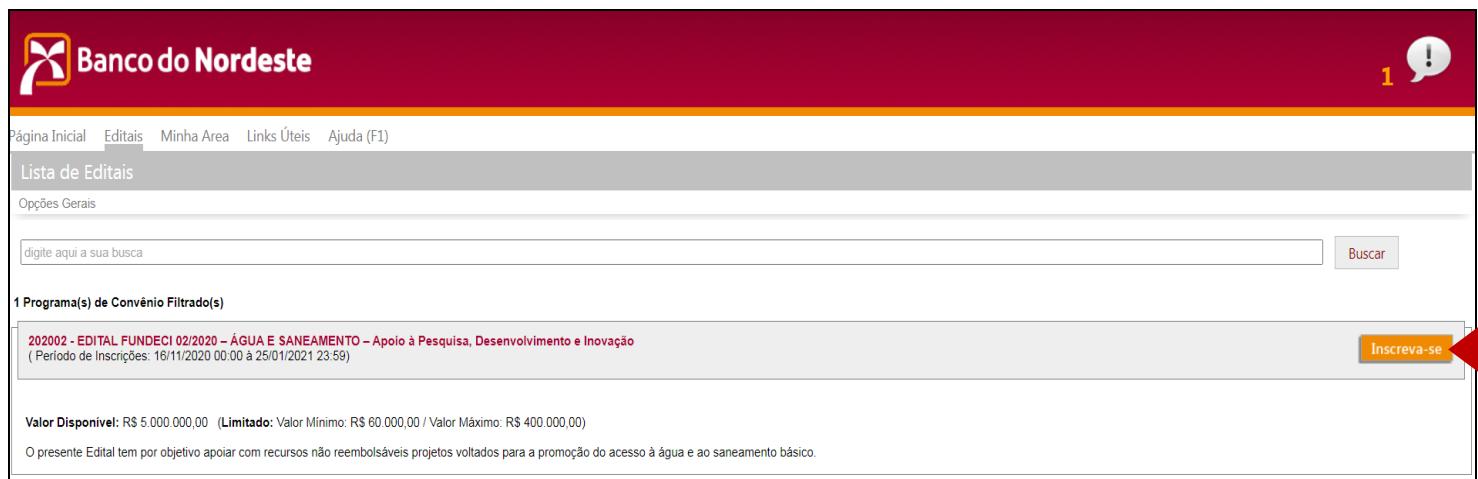
Leia atentamente todos os itens do Edital antes de iniciar o preenchimento das Informações do Projeto no Sistema Convênios Web (www.bnb.gov.br/conveniosweb).

Previamente ao cadastro do projeto, a entidade proponente, coordenador geral, coordenador adjunto e empresa/instituição participe (quando houver) deverão estar cadastradas no Sistema Convênios Web.

No preenchimento das informações do projeto, os dados poderão ser alterados a qualquer momento. Recomenda-se clicar no botão Salvar a cada bloco de informações inseridas. Após clicar no botão Enviar, o projeto ficará indisponível para alterações.

Para o preenchimento das informações do projeto, observar as seguintes definições e orientações:

1. Acessar o Sistema Convênios Web por meio do endereço eletrônico www.bnb.gov.br/conveniosweb.
2. Clicar em acessar minha área, localizado na parte superior direita da tela.
3. Informar o e-mail da entidade ou do representante legal e suas respectivas senhas.
4. Clicar na opção Editais, menu superior da tela.
5. Clicar em **Inscreva-se** ao lado da opção 202002 - EDITAL FUNDECI 02/2020 - ÁGUA E SANEAMENTO - Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. (Figura 6)



The screenshot shows the Banco do Nordeste website interface. At the top, there's a red header bar with the bank's logo and name. Below it, a navigation bar includes links for 'Página Inicial', 'Editais', 'Minha Area', 'Links Úteis', and 'Ajuda (F1)'. The main content area is titled 'Lista de Editais' and contains a search bar. A message bubble in the top right corner indicates '1' new notification. Below the search bar, there's a section for 'Opções Gerais' and a 'digite aqui a sua busca' input field with a 'Buscar' button. The main content area displays a list of editais. One entry is highlighted with a red border: '202002 - EDITAL FUNDECI 02/2020 - ÁGUA E SANEAMENTO - Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação' (Periodo de Inscrições: 16/11/2020 00:00 à 25/01/2021 23:59). To the right of this entry is a yellow 'Inscricaõ-se' button, which is also highlighted with a red arrow. Below the list, there's a note about the available value and limit, and a disclaimer about the purpose of the call.

Figura 6 - Tela Lista de Editais

6. Na tela seguinte, clicar em **Inscrever-se**.

Banco do Nordeste

Página Inicial Editais Minha Área Links Úteis Ajuda (F1)

Inscrição no Edital

200202 - EDITAL FUNDECI 02/2020 – ÁGUA E SANEAMENTO – Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Responsável:	AMB POL. DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	O presente Edital tem por objetivo apoiar com recursos não reembolsáveis projetos voltados para a promoção do acesso à água e ao saneamento básico.
Valor Disponível:	R\$ 5.000.000,00	
Período das Inscrições:	16/11/2020 00:00 à 25/01/2021 23:59	
Valores Financiados:	Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 400.000,00	
Prazo de Execução:	de 6 à 36 meses	

Solicitação

Solicito ingresso neste Edital.

Inscrir-se

*Complemente a observação da solicitação caso houver necessidade Caracteres: 45

Figura 7 - Tela Inscrição no Edital

7. Clicar em Elaborar Projeto. (Figura 8)

Banco do Nordeste

Página Inicial Editais Minha Área Links Úteis Ajuda (F1)

Informações da Solicitação de Ingresso no Edital

200202 - EDITAL FUNDECI 02/2020 – ÁGUA E SANEAMENTO – Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Elaborar Projeto

Inicio das Inscrições:	16/11/2020 00:00	O presente Edital tem por objetivo apoiar com recursos não reembolsáveis projetos voltados para a promoção do acesso à água e ao saneamento básico.
Final das Inscrições:	25/01/2021 23:59	
Valor Disponível:	R\$ 5.000.000,00	
Limitado:	Sim	

Valores Financiados pelo BNB

Valor Mínimo:	R\$ 60.000,00	
Valor Máximo:	R\$ 400.000,00	

Figura 8 - Iniciar a elaboração do projeto

8. Preencher os dados constantes da tela Cadastro do Projeto. (Figura 9)

Cadastro do Projeto

200202 - EDITAL FUNDECI 02/2020 – ÁGUA E SANEAMENTO – Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Responsável:	AMB POL DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	O presente Edital tem por objetivo apoiar com recursos não reembolsáveis projetos voltados para a promoção do acesso à água e ao saneamento básico.
Valor Disponível:	R\$ 5.000.000,00	
Período das Inscrições:	16/11/2020 00:00 à 25/01/2021 23:59	
Valores Financiados:	Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 400.000,00	
Prazo de Execução:	de 6 à 36 meses	

Projeto

Titulo: _____

Resumo do Projeto:
_____ Caracteres restantes: 2000

Objetivo Geral do Projeto:
_____ Caracteres restantes: 2000

Objetivo Específico do Projeto:
_____ Caracteres restantes: 2000

Duração Prevista (meses): _____ Caracteres restantes: 2000

Linha de Pesquisa: (Selecionar) _____

Coordenador: (Novo) _____

Qualificação/Area de Conhecimento:

Coordenador Adjunto Externo?
 Não Sim

Coordenador Adjunto (Novo) _____

Qualificação/Area de Conhecimento:

Salvar

Figura 9 - Tela Cadastro do Projeto

- 8.1. **Título:** Identificar o projeto proposto de forma concisa e objetiva, preferencialmente até 60 caracteres, incluindo espaços.
- 8.2. **Resumo do Projeto:** Descrever em linhas gerais uma síntese do projeto, enfatizando seus aspectos mais relevantes, de forma a demonstrar uma visão global do projeto.
- 8.3. **Objetivo Geral:** Informar, de forma sucinta e clara, o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Iniciar com verbo no infinito. (VER EXEMPLO NA TABELA AO FINAL DESSE ANEXO)
- 8.4. **Objetivos Específicos:** Realizar o desdobramento do objetivo geral em objetivos intermediários a serem realizados para o alcance do Objetivo Geral. Os objetivos específicos devem ser claros, tangíveis, comprováveis e estar relacionados às metas do projeto. Além disso, devem iniciar com o verbo no infinitivo. (VER EXEMPLOS NA TABELA AO FINAL DESSE ANEXO)
- 8.5. **Duração prevista:** Duração estimada, em meses, para realização do projeto.
- 8.6. **Linha de pesquisa:** Selecionar a opção “Água e Saneamento”.
- 8.7. **Coordenador:** Indicar o Coordenador Geral do projeto, vinculado à instituição proponente do projeto, indicando a respectiva qualificação e área de conhecimento.
- 8.8. **Coordenador Adjunto:** Indicar o Coordenador Adjunto do projeto, vinculado à instituição proponente ou à empresa ou instituição partícipe, indicando a respectiva qualificação e área de conhecimento.
- 8.9. Clicar em **Salvar**.
- 8.10. Clicar em **Editar** caso deseje alterar as informações da tela Cadastro do Projeto. (Figura 10)

Informações do Projeto

202002 - EDITAL FUNDECI 02/2020 – ÁGUA E SANEAMENTO – Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Responsável:	AMB POL DESENV - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	O presente Edital tem por objetivo apoiar com recursos não reembolsáveis projetos voltados para a promoção do acesso à água e ao saneamento básico.
Valor Disponível:	R\$ 5.000.000,00	
Período das Inscrições:	16/11/2020 00:00 à 25/01/2021 23:59	
Valores Financiados:	Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 400.000,00	
Prazo de Execução:	de 6 à 36 meses	

Editor Água e Saneamento

Duração Prevista:	12 meses
Linha de Pesquisa:	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Coordenador:	Leonardo Hees Drummond / Agrônomo
Coordenador Adjunto:	LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / Programador
Resumo	

Localizações

Participantes

Questionário

Meta-Física

Incluir Nova Localização

Verificar Inconsistências **Editar** **Enviar** **Relatório**

Figura 10 - Tela Informações do Projeto



9. Preencher as informações constantes no menu esquerdo do sistema. (Figura 11)

Informações do Projeto

202002 - EDITAL FUNDECI 02/2020 – ÁGUA E SANEAMENTO – Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Responsável:	AMB.POL.DESENV. - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	O presente Edital tem por objetivo apoiar com recursos saneamento básico.
Valor Disponível:	R\$ 5.000.000,00	
Período das Inscrições:	16/11/2020 00:00 à 25/01/2021 23:59	
Valores Financiados:	Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 400.000,00	
Prazo de Execução:	de 6 à 36 meses	

Edital Água e Saneamento

Duração Prevista:	12 meses
Linha de Pesquisa:	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Coordenador:	Leonardo Hees Drummond / Agrônomo
Coordenador Adjunto:	LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / Programador
Resumo	

Localizações

Participantes	Não há itens para serem exibidos.
Questionário	
Meta-Física	
Plano de Aplicação	
Equipe Técnica	
Atividades	
Documentos	

Figura 11 - Tela Informações do Projeto

9.1. Localizações: Selecionar a(s) Unidade(s) da Federação e o(s) Município(s) onde será(ão) realizado(s) o projeto - clicar em **Incluir Nova Localização**.

9.2. Participantes:

- Convenente/Proponente: Preenchimento automático;
- Terceiros: Quando houver outras entidades e/ou empresas participantes no projeto, como Convenente, Executora e/ou parceira, clicar em “Incluir Novo Participante” (Figura 12), escolher a opção “Convenente”, “Executor” e/ou “Partícipe”, respectivamente, preencher o campo CNPJ e clicar em “Buscar”. Em seguida **Salvar**.

Informações do Projeto

202002 - EDITAL FUNDECI 02/2020 – ÁGUA E SANEAMENTO – Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Responsável:	AMB POL DESENV - AMBIENTE DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	O presente Edital tem por objetivo apoiar com recursos não reembolsáveis projetos voltados para a promoção do acesso à água e ao saneamento básico.
Valor Disponível:	R\$ 5 000 000,00	
Período das Inscrições:	16/11/2020 00:00 à 25/01/2021 23:59	
Valores Financiados:	Mínimo de R\$ 60.000,00 / Máximo de R\$ 400.000,00	
Prazo de Execução:	de 6 à 36 meses	

Edital Água e Saneamento

Duração Prevista:	12 meses
Linha de Pesquisa:	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Coordenador:	Leonardo Hees Drummond / Agrônomo
Coordenador Adjunto:	LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / Programador
Resumo	

Localizações

Participantes	Incluir Novo Participante
Questionário	
Meta-Física	
Plano de Aplicação	
Equipe Técnica	

Figura 12 - Incluir novo participante

9.3. Questionário - Clicar em Preencher Questionário (Figura 13):

Localizações	ÁGUA E SANEAMENTO 2020	Preencher Questionário
Participantes		
Questionário	1 - Tema	
Meta-Física	Informar o(s) tema(s) que será(ão) contemplado(s) pela proposta (vide item 2 do Edital)	
Plano de Aplicação	Não Respondida	
Equipe Técnica	2 - Justificativa	
Atividades	3 - Metodologia	
Documentos	4 - Gestão do Projeto	
	5 - Papel dos Parceiros	
	6 - Infraestrutura	
	7 - Inovação	
	8 - Impacto Socioambiental	
	9 - Municípios do Semiárido	
	01 - Resultados Esperados	
	11 - Informações Complementares	

Figura 13 - Preencher questionário

- Tema:** Informar o(s) tema(s) que será(ão) contemplado(s) pela proposta (vide item 2 do Edital);
- Justificativa:** Apresentar as razões que levaram os participantes a proporem o projeto, qual o problema se busca resolver ou que oportunidade pretende aproveitar, inserindo-o no contexto socioeconômico, tecnológico, ambiental etc. Especificar qual o tipo de público a ser atendido e, preferencialmente, indicar a quantidade de beneficiários do projeto;
- Metodologia:** Descrever a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método (caminho) de trabalho do projeto, necessários à consecução dos objetivos e metas;
- Gestão do Projeto:** Identificar o(s) responsável(is) pela gestão técnica e financeira do projeto, explicitando a qualificação e experiência para a realização do(s) mesmo(s);
- Papel dos Parceiros:** Se projeto cooperativo, conforme item 5 do Edital, definir a contribuição da empresa ou instituição parceira para execução do projeto. Especificar recursos (infraestrutura, equipamentos ou pessoal) que serão aportados ao Projeto; (CAMPO NÃO OBRIGATÓRIO)
- Infraestrutura:** Informar as características do local de execução do projeto, infraestrutura disponível, materiais e equipamentos a serem utilizados, justificando as novas aquisições referentes a esses itens;
- Inovação:** Demonstrar o grau de inovação da solução proposta no contexto local, regional, nacional e internacional, informar se a inovação tem potencial para substituir outra tecnologia importada de outras regiões ou outros países, indicando os meios para implementação da inovação;
- Impacto Socioambiental:** Definir os meios que serão usados para a preservação ambiental com impacto nos ecossistemas relacionados com a água, no uso racional da água, na universalização do uso da água, na despoluição de reservas, na limpeza

urbana e na recuperação de recursos hídricos. Além disso, informar o impacto social a ser gerado pelo projeto;

- i. **Municípios do Semiárido:** Indicar se município(s) pertencente(s) ao semiárido, vide ANEXO II, será(ão) atendido(s) com a proposta;
- j. **Resultados Esperados:** Citar os benefícios econômicos, sociais e ambientais esperados, tais como: aumento da eficiência da gestão dos recursos hídricos, redução da poluição, racionalização do consumo, preservação do ecossistema, recuperação de recursos hídricos etc;
- k. **Informações Complementares:** Registrar eventuais informações consideradas relevantes para o projeto, inclusive justificar possíveis viagens e deslocamentos previstos. (CAMPO NÃO OBRIGATÓRIO)

9.4. Meta-Física: As metas apresentam de forma quantificada o que se pretende alcançar com os objetivos específicos. Elas são tarefas necessárias para se alcançar os objetivos específicos determinados - clicar em **Incluir Nova Meta** (Figura 14): (VER EXEMPLOS NA TABELA AO FINAL DESSE ANEXO)

Edital Água e Saneamento					
Duração Prevista:	12 meses				
Linha de Pesquisa:	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação				
Coordenador:	Leonardo Hees Drummond / Agrônomo				
Coordenador Adjunto:	LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / Programador				
Resumo					
Localizações	^ Para cada objetivo específico do projeto, deve ser cadastrada uma ou mais metas.				
Participantes					
Questionário	Número	Meta	Description	Indicador Físico	Unidade Medida
Meta-Física	Não há itens para serem exibidos.				
Plano de Aplicação					
Equipe Técnica					
Atividades					
Documentos					
	<input type="button" value="Incluir Nova Meta"/> <input type="button" value="Verificar Inconsistências"/> <input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Relatório"/>				

Figura 14 - Incluir metas físicas

- a. Número: Numerar em sequência lógica;
- b. Meta: Descrever sucintamente a meta, iniciando com verbo no infinitivo. A meta deve ser específica, mensurável, exequível, temporal e significativa;
- c. Descrição:
 - i. Informar a qual ou quais Objetivo(s) Específico(s) a meta está relacionada;
 - ii. Listar as atividades (cronograma) necessárias à execução da meta;
 - iii. Definir a forma de comprovação (evidências materiais) que comprova a execução da meta.
- d. Quantidade e Unidade de Medida: Preencher de acordo com a entrega da meta.

9.5. Plano de Aplicação: Apresentar os itens de despesas a serem financiados com recursos do Banco do Nordeste e da(s) Contrapartida(s). A proponente deve apresentar contrapartida financeira e/ou não-financeira correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do projeto - clicar em **Cadastrar Plano de Aplicação** (Figura 15):

Edital Água e Saneamento

Duração Prevista:	12 meses																		
Linha de Pesquisa:	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação																		
Coordenador:	Leonardo Hees Drummond / Agrônomo																		
Coordenador Adjunto:	LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / Programador																		
Resumo																			
Localizações	* Ao cadastrar, indique "Etapa 1" para os itens que serão adquiridos na 1 ^a parcela de desembolso, "Etapa 2" para os itens que serão adquiridos na 2 ^a parcela de desembolso, e assim sucessivamente. Para o projeto com proposta de apenas um desembolso, indique somente "Etapa 1".																		
Participantes	Cadastrar Plano de Aplicação																		
Questionário																			
Meta-Física																			
Plano de Aplicação	<table border="1"> <tr> <td>Etapa 1</td> <td>Etapa 2</td> <td>Etapa 3</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Não há itens para serem exibidos.</td> </tr> <tr> <td>Total de Contrapartida:</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total do BNB:</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total de Terceiros:</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>			Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Total	Não há itens para serem exibidos.				Total de Contrapartida:	R\$ 0,00	Total do BNB:	R\$ 0,00	Total de Terceiros:	R\$ 0,00	Total:	R\$ 0,00
Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Total																
Não há itens para serem exibidos.																			
Total de Contrapartida:	R\$ 0,00																		
Total do BNB:	R\$ 0,00																		
Total de Terceiros:	R\$ 0,00																		
Total:	R\$ 0,00																		
Equipe Técnica																			
Atividades																			
Documentos	Verificar Inconsistências Editar Enviar Relatório																		

Figura 15 - Cadastrar plano de aplicação (orçamento)

- Tipo:** Selecionar a origem do recurso do item de despesa que está sendo cadastrado;
- Descrição:** Informar o nome do produto/serviço, semelhante a sua descrição na nota fiscal;
- Etapa:** Selecionar “1” para os itens de despesas que serão adquiridos logo após a assinatura do Convênio. Selecionar “2” para os itens que serão adquiridos com a 2^a Parcela, e assim sucessivamente;
- Quantidade:** Quantificar de acordo com a Unidade de Medida;
- Unidade de Medida:** Selecionar de acordo com o tipo de produto/serviço;
- Natureza de Despesa (rubrica):** Selecionar relacionando o item de despesa com o disposto no item 8 do Edital;
- Meta Física:** Selecionar a meta que o item de despesa mais se relaciona. (PREENCHIMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

A seguir, A TÍTULO DE EXEMPLO, uma representação sobre o cadastramento do Plano de Aplicação de um projeto.

ORIGEM DOS RECURSOS: BANCO DO NORDESTE

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
RECURSOS HUMANOS				
Salários e encargos de Assistente Administrativo	12	Mês	(Valor do salário compatível com o mercado + encargos)	
Salários e encargos por horas dedicadas ao projeto de Engenheiro Agrônomo	600	Hora técnica	(Valor médio da hora técnica)	
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE				
Notebook (fabricante), com processador xxx, Cache de xxx, Memória de xxx GB	1	Unidade	(Menor valor cotado)	

MATERIAL DE CONSUMO				
Componentes eletrônicos	1	Verba	1.000,00	1.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Despesas com serviços de preparo do solo	60	Hora técnica	(Menor valor cotado)	
Serviço de consultoria para depositar a patente do projeto	1	Unidade	(Menor valor cotado)	
OUTRAS RUBRICAS				
Despesa com internet durante 18 meses	18	Mês	(Equivalente ao valor praticado no mercado local)	

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA NÃO-FINANCEIRA

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
RECURSOS HUMANOS				
Salários e encargos do Coordenador Geral do projeto	12	Mês	(Valor do salário compatível com o mercado + encargos)	

ORIGEM DOS RECURSOS: CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE				
Notebook (fabricante), com processador xxx, Cache de xxx, Memória de xxx GB	1	Unidade	(Menor valor cotado)	

- 9.6. Equipe Técnica: Cadastrar o nome, instituição, titulação/qualificação e o papel/função de cada membro da equipe técnica e financeira no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando a experiência prévia no desenvolvimento de projetos similares (colocar link de acesso a trabalhos anteriores) - clicar em **Cadastrar Membro da Equipe** (Figura 16):

Edital Água e Saneamento

Duração Prevista:	12 meses
Linha de Pesquisa:	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
Coordenador:	Leonardo Hees Drummond / Agrônomo
Coordenador Adjunto:	LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / Programador
Resumo	
Localizações	
Participantes	
Questionário	
Meta-Física	
Plano de Aplicação	
Equipe Técnica	
Atividades	
Documentos	
Cadastrar Membro da Equipe	←
Não há itens para serem exibidos.	
<input type="button" value="Verificar Inconsistências"/> <input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Relatório"/>	

Figura 16 - Cadastrar membros da equipe

9.7. Atividades: Cadastrar todas as atividades listadas no campo “Descrição” das Metas Físicas, em ordem cronológica de execução - clicar em **Cadastrar Atividade** (Figura 17):

Edital Água e Saneamento					
Duração Prevista:	12 meses				
Linha de Pesquisa:	Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação				
Coordenador:	Leonardo Hees Drummond / Agrônomo				
Coordenador Adjunto:	LUIZ FELIPE DE ABREU SOUSA / Programador				
Resumo					
Localizações					
Participantes					
Questionário					
Meta-Física					
Plano de Aplicação					
Equipe Técnica					
Atividades					
Documentos					
<p>* Cadastre as atividades que serão realizadas nas etapas de desembolso constantes do "Plano de Aplicação". Para projetos com mais de uma etapa, é obrigatória a inserção da atividade "Elaboração de Relatórios Técnico e Financeiro Parciais" ao se concluir uma etapa. Não se deve inserir a atividade relativa à elaboração de relatórios técnicos e financeiros finais, pois, findada a vigência, a proponente tem até 60 dias para elaborar e enviar ao Concedente referidos relatórios finais.</p> <p>Cadastrar Atividade </p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">Atividades</td> <td style="width: 90%;">Cronograma</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Não há itens para serem exibidos.</td> </tr> </table>		Atividades	Cronograma	Não há itens para serem exibidos.	
Atividades	Cronograma				
Não há itens para serem exibidos.					

Figura 17 - Cadastrar atividades

- Atividade: Informar o nome da atividade, de forma sucinta;
- Descrição: Detalhar informações sobre a atividade;
- Mês de Início: Selecionar o mês que a atividade será iniciada;
- Duração (meses): Informar a quantidade de meses que a atividade deve durar.

Nota 1: Atentar para cadastrar atividades relacionadas à contratação de recursos humanos e/ou serviços de terceiros e aquisições de itens de material permanente ou de consumo, no início da execução do projeto, se for o caso.

Nota 2: No caso de projeto com mais de uma etapa de desembolso, deve-se cadastrar a atividade “Elaboração e entrega ao Banco da Prestação de Contas Parcial - Relatório Técnico e Financeiro” ao final de cada etapa de desembolso, exceto a última etapa.

- Clicar em **Verificar Inconsistências**, localizado na parte inferior da tela Informações do Projeto, para que o sistema verifique se há inconsistências no preenchimento das informações do projeto.
- Clicar em **Relatório**, localizado na parte inferior da tela Informações do Projeto, para a geração do Relatório de Projeto e assim possibilitar a visualização e revisão do projeto de forma geral.
- Por fim, clicar em **Enviar**, localizado na parte inferior da tela Informações do Projeto, para que a proposta seja recebida pelo Banco. Atentar que após o envio da proposta ao Banco, não será possível efetuar alterações.

TABELA COM EXEMPLOS DE OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral: Desenvolver um sistema ecológico de fácil implantação para tratamento de água dos rios, canais e lagos contaminados.		
Objetivo Específico: Filtrar os poluentes sem a utilização de produtos químicos.	Ligado à meta 1	Meta 1: Construir jardins flutuantes para filtrar os poluentes da água.
Objetivo Específico: Realizar descontaminação da água por meio de ar e bactérias.	Ligado à meta 2	Meta 2: Instalar reatores de aeração no local.
Objetivo Específico: evitar o despejo de resíduos no local.	Ligado à meta 3	Meta 3: Criar sistema de redirecionamento dos resíduos.
